



001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO
PRESENCIAL
110/2021

Protocolo nº 2803/2021

**Objeto: Registro de Preços para serviços de arbitragem
para os campeonatos municipais em atendimento ao
Departamento de Esportes.**



EQUIPLANO

Tramitação do Processo

Processo: **2803/2021** Data: **15/10/2021 11:19** Situação: **Encaminhado**
Requerente: **ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO** Documento: **014.410.989-17**
Contato: **ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO**
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**
Descrição: Registro de preços de serviços de arbitragem para os campeonatos Municipais da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer

Ocorrência: 1	Data: 15/10/2021 11:19:42	Previsão: 20/10/2021
De: ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO	Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI	
Etapas: ABERTURA		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo.		

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Arbitragem - REQUERIMENTO (1).pdf	Requerimento e Termo de referência		
Orçamento Instituto.pdf	Orçamento		
Orçamento JK Eventos.pdf	Orçamento		
Orçamento Sindicato.pdf	Orçamento		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E
LAZER**

Órgão requisitante:	Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer
Nº requerimento:	009/2021
Data:	15/10/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado :

Registro de preços de serviços de arbitragem para os campeonatos Municipais da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de campo SERIE A e B incluindo 01 (um) árbitro e 02 (dois) bandeirinhas e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	90
2	Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de areia suíço (beach soccer) SERIES A e B incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	80
3	Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de salão SERIE A e B incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	90
4	Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de salão veteranos SERIE A incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	45
5	Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de salão Feminino incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	45



6	Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol suíço Feminino incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	40
7	Serviços de arbitragem (por jogo) para voleibol Feminino incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	40
8	Serviços de arbitragem (por jogo) para voleibol masculino incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	40

Justificativa: (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Tal contratação se faz necessária para realização dos Campeonatos Municipais de 2021, visto que é necessária a arbitragem para o bom andamento dos jogos. A realização dos Campeonatos é promovida pela Secretaria do Esporte, Cultura e Lazer e visa fomentar a participação da população nas atividades esportivas realizadas no Município.

Considerando que a prática de esporte é uma importante arma social para melhor desenvolvimento da nação, visando aproximar os povos e fazer com que estes exercitem não somente o corpo, mas também a mente, para que possam obter resultados mais expressivos na sua vida, seja ela profissional, estudantil ou dedicada ao lazer, entendemos atender o interesse público da referida solicitação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim () Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Conforme determinação do Departamento de Esportes

Horários:
08:00hrs às 12:00 hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E
LAZER

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 12 meses

Dotação Orçamentária:

09.002.27.812.0011.2023.33.90.39.00.00

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Irvando Luiz Zollner – Chefe do Departamento de Esporte, Matrícula: 4765254

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório**
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente**
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços**
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.**

ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Matrícula 4765277

IRVANDO LUIZ ZOLLNER

Chefe Departamento Esporte
Matrícula 4765254



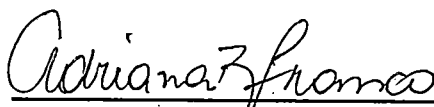
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E
LAZER

ANEXO I

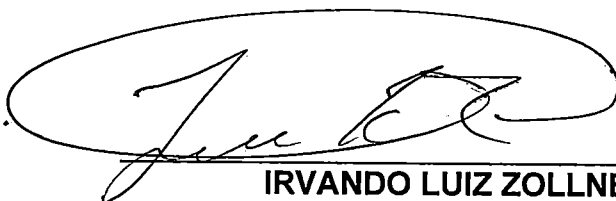
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de campo SERIE A e B incluindo 01 (um) árbitro e 02 (dois) bandeirinhas e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	90
2	Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de areia suíço (beach soccer) SERIES A e B incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	80
3	Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de salão SERIE A e B incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	90
4	Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de salão veteranos SERIE A incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	45
5	Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de salão Feminino incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	45
6	Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol suíço Feminino incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	40
7	Serviços de arbitragem (por jogo) para voleibol Feminino incluindo 02 (dois)	Jogo	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E
LAZER

	árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.		
8	Serviços de arbitragem (por jogo) para voleibol masculino incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	40



ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Matrícula 4765277



IRVANDO LUIZ ZOLLNER
Chefe Departamento Esporte
Matrícula 4765254

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS
CAMPEONATOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA
E LAZER.**

Piên, 15 de outubro de 2021.



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E
LAZER

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de serviços de arbitragem para os campeonatos Municipais da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer conforme descrição abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de campo SERIE A e B incluindo 01 (um) árbitro e 02 (dois) bandeirinhas e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	90
2	Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de areia suíço (beach soccer) SERIE A e B incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	80
3	Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de salão SERIE A e B incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	90
4	Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de salão veteranos SERIE A incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	45
5	Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de salão Feminino incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	45



6	Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol suíço Feminino incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	40
7	Serviços de arbitragem (por jogo) para voleibol Feminino incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	40
8	Serviços de arbitragem (por jogo) para voleibol masculino incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	40

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Tal contratação se faz necessária para realização dos Campeonatos Municipais de 2021, visto que é necessária a arbitragem para o bom andamento dos jogos. A realização dos Campeonatos é promovida pela Secretaria do Esporte, Cultura e Lazer e visa fomentar a participação da população nas atividades esportivas realizadas no Município.

Considerando que a prática de esporte é uma importante arma social para melhor desenvolvimento da nação, visando aproximar os povos e fazer com que estes exercitem não somente o corpo, mas também a mente, para que possam obter resultados mais expressivos na sua vida, seja ela profissional, estudantil ou dedicada ao lazer, entendemos atender o interesse público da referida solicitação.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. No Município de Piên, em campos/quadras/canchas e horários estabelecidos na Nota de Empenho enviada ao detentor da ata.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do processo e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Irvando Luiz Zollner – Chefe do Departamento de Esporte, Matrícula: 4765254

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

7.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a



substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

7.7 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

7.8 Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

7.9 Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

7.10 A contratada deverá ter funcionários **habilitados e federados** para os serviços de arbitragem.

7.11 A licitante deverá estar no máximo a 100 km de distância da sede do Município.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA antes do início de cada serviço;

8.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;

8.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;

8.4 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;

8.5 Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;

8.6 Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



9. JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO MÁXIMA DE DISTÂNCIA

9.1 A distância máxima de até 100 km da sede do Município, em relação a licitante é solicitada porque precisamos garantir que o juiz consiga chegar no evento na data e hora marcada, sem atrasos por causa do trânsito e demais ocorrências que porventura venham a surgir.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação e da contratação é aquela prevista no contrato.

11. FONTES DE PESQUISA

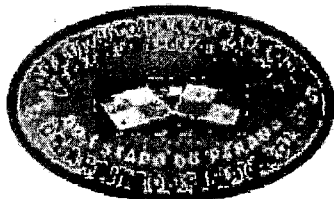
11.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

- 1) JK EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
- 2) SINDICATO PROFISSIONAL DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL - PARANÁ
- 3) INSTITUTO PARANAENSE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO ARBITRO DE FUTEBOL ESTADO DO PARANÁ

Elaborado em 15 de outubro de 2021.

ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Matrícula 4765277

IRVANDO LUIZ ZOLLNER
Chefe Departamento Esporte
Matrícula 4765254



INSTITUTO PARANAENSE
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
ÁRBITRO DE FUTEBOL
DO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 22.243.692 / 0001 – 31

ORÇAMENTO DE ARBITRAGEM	
Razão Social da Empresa: INSTITUTO PARANAENSE DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE ARBITROS DE FUTEBOL DO ESTADO DO PARANA	
Número do CNPJ da Empresa: 22.243.692/0001-31	
Endereço da Empresa: RUA XV DE NOVENBRO Nº 1464 – CEP : 80.045-125 – ALTO RUA XV CURITIBA - PR	
Telefone da Empresa: (41) 3267 5442 – (41) 99969 3322	
Responsável pelo orçamento: JOSÉ EURIPEDES BARBOSA	

• Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Orçamento do Serviço de Arbitragem para Prefeitura Municipal de PIEN PARANÁ que:

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN PR

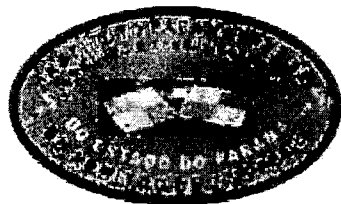
CNPJ 76.002.666/0001 - CEP 83.860-000

Rua Amazonas nº 373 - Centro - PIEN - PARANÁ

ORÇAMENTO DE ARBITRAGEM

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	RS UNITÁRIO	VALOR RS
1	45	JOGO	Serviços de arbitragem (por jogo) para Futebol de Campo, SÉRIE "A" incluindo 01 (um) árbitro e 02 (dois) bandeirinhas e 01 (um) mesário, com transportes e alimentação inclusos no preço.	730,00	32.850,00
2	45	JOGO	Serviços de arbitragem (por jogo) para Futebol de Campo, SÉRIE "B" incluindo 01 (um) árbitro e 02 (dois) bandeirinhas e 01 (um) mesário, com transportes e alimentação inclusos no preço.	730,00	32.850,00

RUA XV DE NOVENBRO Nº 1464 – CEP : 80.045-125 – ALTO RUA XV CURITIBA - PR
 TELEFONES: (041) 3267 5442 - 3262-1822 - 99747158 - 9969 3322 - 98963308 - 99831209

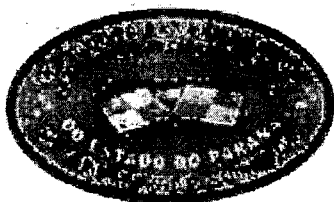


INSTITUTO PARANAENSE
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
ÁRBITRO DE FUTEBOL
DO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 22.243.692 / 0001 – 31

3	40	JOGO	Serviços de arbitragem (por jogo) para Futebol de Areia Suíço (Beach Soccer) Série "A", incluindo 02 (dois) árbitros 01 (um) mesário, com transportes e alimentação incluídos no preço.	330,00	13.200,00
4	40	JOGO	Serviços de arbitragem (por jogo) para Futebol de Areia Suíço (Beach Soccer) Série "B", 4 jogos por dia incluindo 02 (dois) árbitros 01 (um) mesário, com transportes e alimentação incluídos no preço.	330,00	13.200,00
5	45	JOGO	Serviços de arbitragem (por jogo) para Futebol Salão Série "A", incluindo 02 (dois) árbitros 01 (um) mesário, com transportes e alimentação incluídos no preço.	330,00	14.850,00
6	45	JOGO	Serviços de arbitragem (por jogo) para Futebol Salão Série "B", incluindo 02 (dois) árbitros 01 (um) mesário, com transportes e alimentação incluídos no preço.	330,00	14.850,00
7	45	JOGO	Serviços de arbitragem (DIÁRIAS) para Futebol Salão Veteranos, incluindo 02 (dois) árbitros 01 (um) mesário, com transportes e alimentação incluídos no preço.	330,00	14.850,00
8	45	JOGO	Serviços de arbitragem (por jogo) para Futebol de Salão Feminino incluindo 02 (dois) árbitros 01 (um) mesário, com transportes e alimentação incluídos no preço.	330,00	14.850,00
9	40	JOGO	Serviços de arbitragem (por jogo) para Futebol Suíço Feminino incluindo 02 (dois) árbitros 01 (um) mesário, com transportes e alimentação incluídos no preço.	330,00	13.200,00

RUA XV DE NOVEMBRO Nº 1464 – CEP : 80.045-125 – ALTO RUA XV CURITIBA - PR
 TELEFONES: (041) 3267 5442 - 3262-1822 - 99747158 - 9969 3322 - 98963308 - 99831209



INSTITUTO PARANAENSE
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
ÁRBITRO DE FUTEBOL
DO ESTADO DO PARANÁ

3

016

CNPJ 22.243.692 / 0001 – 31

10	40	JOGO	Serviços de arbitragem (por jogo) para Voleibol Feminino , incluindo 02 (dois) árbitros 01 (um) mesário, com transportes e alimentação inclusos no preço.	330,00	13.200,00
11	40	JOGO	Serviços de arbitragem (por jogo) para Voleibol Masculino , incluindo 02 (dois) árbitros 01 (um) mesário, com transportes e alimentação inclusos no preço.	330,00	13.200,00
TOTAL (RS):					191.100,00

• Os profissionais que irão realizar a prestação dos serviços conhecem as leis e regulamentos pertinentes as modalidades esportivas orçada e que são pessoas capacitadas para desenvolver tais atividades;

• **ÁRBITROS FEDERADOS**

• Cumpriremos os horários e datas estabelecidas pelo Departamento Municipal de Esportes – inclusive em jogos noturnos, feriados e finais de semana – que estará devidamente uniformizada a caráter do jogo, podendo ser cancelada se não foi cumprido às obrigações.

• Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CURITIBA, 08 de setembro de 2021



JOSÉ EURÍPEDES BARBOSA
PROCURADOR
CPF: 167.151.959-00

RUA XV DE NOVEMBRO Nº 1464 – CEP : 80.045-125 – ALTO RUA XV CURITIBA - PR
TELEFONES: (041) 3267 5442 - 3262-1822 - 99747158 - 9969 3322 - 98963308 - 99831209



JK EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME^a

Produção e Promoção de Eventos Esportivos

CNPJ: 24.669.403/0001-96

ORÇAMENTO DE ARBITRAGEM	
Razão Social da Empresa: JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI - ME	
Número do CNPJ da Empresa: 24.669.403/0001-96	
Endereço da Empresa: Avenida Florianópolis 424, CEP 82.940-300, Cajuru – Curitiba, Paraná	
Telefone da Empresa: (41) 3267 5442/3220 1544 – (41) 99969 3322	
Responsável pelo orçamento: AIRTON NARDELLI	

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Orçamento do Serviço de Arbitragem para a
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN PR
 CNPJ 76.002.666/0001 - CEP 83.860-000
 Rua Amazonas nº 373 - Centro - PIEN - PARANÁ

ITEM	QTDDE	UNIDADE	DESCRIMINAÇÃO	RS UNITÁRIO	VALOR RS
1	45	JOGO	Serviços de arbitragem (por jogo) para Futebol de Campo, SÉRIE "A" incluindo 01 (um) árbitro e 02 (dois) bandeirinhas e 01 (um) mesário, com transportes e alimentação inclusos no preço.	720,00	32.400,00
2	45	JOGO	Serviços de arbitragem (por jogo) para Futebol de Campo, SÉRIE "B" incluindo 01 (um) árbitro e 02 (dois) bandeirinhas e 01 (um) mesário, com transportes e alimentação inclusos no preço.	720,00	32.400,00

Avenida Florianópolis nº 424 – CAJURU – CEP 82.940-300 (41) 3267 5442 / 3220 1544 999693322 - CURITIBA – PARA



JK EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME^a

Produção e Promoção de Eventos Esportivos

CNPJ: 24.669.403/0001-96

3	40	JOGO	Serviços de arbitragem (por jogo) para Futebol de Areia Suíço (Beach Soccer) Série "A", incluindo 02 (dois) árbitros 01 (um) mesário, com transportes e alimentação inclusos no preço.	320,00	12.800,00
4	40	JOGO	Serviços de arbitragem (por jogo) para Futebol de Areia Suíço (Beach Soccer) Série "B", 4 jogos por dia incluindo 02 (dois) árbitros 01 (um) mesário, com transportes e alimentação inclusos no preço.	320,00	12.800,00
5	45	JOGO	Serviços de arbitragem (por jogo) para Futebol Salão Série "A", incluindo 02 (dois) árbitros 01 (um) mesário, com transportes e alimentação inclusos no preço.	320,00	14.400,00
6	45	JOGO	Serviços de arbitragem (por jogo) para Futebol Salão Série "B", incluindo 02 (dois) árbitros 01 (um) mesário, com transportes e alimentação inclusos no preço.	320,00	14.400,00
7	45	JOGO	Serviços de arbitragem (DIÁRIAS) para Futebol Salão Veteranos, incluindo 02 (dois) árbitros 01 (um) mesário, com transportes e alimentação inclusos no preço.	320,00	14.400,00
8	45	JOGO	Serviços de arbitragem (por jogo) para Futebol de Salão Feminino incluindo 02 (dois) árbitros 01 (um) mesário, com transportes e alimentação inclusos no preço.	320,00	14.400,00
9	40	JOGO	Serviços de arbitragem (por jogo) para Futebol Suíço Feminino incluindo 02 (dois) árbitros 01 (um) mesário, com transportes e alimentação inclusos no preço.	320,00	12.800,00

Avenida Florianópolis nº 424 – CAJURU – CEP 82.940-300 (41) 3267 5442 / 3220 1544 99963322 - CURITIBA – PARA



JK EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME

Produção e Promoção de Eventos Esportivos

CNPJ: 24.669.403/0001-96

10	40	JOGO	Serviços de arbitragem (por jogo) para Voleibol Feminino, incluindo 02 (dois) árbitros 01 (um) mesário, com transportes e alimentação inclusos no preço.	320,00	12.800,00
11	40	JOGO	Serviços de arbitragem (por jogo) para Voleibol Masculino, incluindo 02 (dois) árbitros 01 (um) mesário, com transportes e alimentação inclusos no preço.	320,00	12.800,00
TOTAL (R\$):					186.400,00

• Os profissionais que irão realizar a prestação dos serviços conhecem as leis e regulamentos pertinentes as modalidades esportivas orçada e que são pessoas capacitadas para desenvolver tais atividades:

• ÁRBITROS FEDERADOS

• Cumpriremos os horários e datas estabelecidas pelo Departamento Municipal de Esportes – inclusive em jogos noturnos, feriados e finais de semana – que estará devidamente uniformizada a caráter do jogo, podendo ser cancelada se não foi cumprido às obrigações.

• Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 08 de SETEMBRO de 2021.

Ailton Nardelli

RG: 1.534.066-5 SSP - PR

CPF: 167.151.959-00

Avenida Florianópolis nº 424 – CAJURU – CEP 82.940-300 (41) 3267 5442 / 3220 1544 999693322 - CURITIBA – PARA



SINDICATO PROFISSIONAL DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL-PARANÁ

Entidade Sindical Representativa da Categoria
Base Territorial ESTADUAL - Fundada em 12 / 02 / 2003 Registro
no MTE / CNES sob n.º 46000.002017/2003-53
CNPJ/MF: 05.514.543.0001-40 Fone: 3267 5442 / 999693322
Av. Florianópolis, n.º 424, Sala 03- Cajuru, Curitiba - PR CEP 82940-300

À Prefeitura Municipal de PIEN - PARANÁ

ORÇAMENTO DE ARBITRAGEM
Razão Social da Empresa: SINDICATO PROFISSIONAL DOS ARBITROS DE FUTEBOL - PARANÁ
Número do CNPJ da Empresa: 05.514.543/0001-40
Endereço da Empresa: Avenida Florianópolis 424, Sala 03, CEP 82.940-300, Cajuru - Curitiba, Paraná
Telefone da Empresa: (41) 3267 5442 - (41) 99969 3322
Responsável pelo orçamento: AIRTON NARDELLI

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Orçamento do Serviço de Arbitragem para Prefeitura Municipal de PIEN - PR que:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN PR

CNPJ 76.002.666/0001 - CEP 83.860-000

Rua Amazonas nº 373 - Centro - PIEN - PARANÁ

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	RS UNITÁRIO	VALOR RS
1	45	JOGO	Serviços de arbitragem (por jogo) para Futebol de Campo, SÉRIE "A" incluindo 01 (um) árbitro e 02 (dois) bandeirinhas e 01 (um) mesário, com transportes e alimentação inclusos no preço.	745,00	33.525,00
2	45	JOGO	Serviços de arbitragem (por jogo) para Futebol de Campo, SÉRIE "B" incluindo 01 (um) árbitro e 02 (dois) bandeirinhas e 01 (um) mesário, com transportes e alimentação inclusos no preço.	745,00	33.525,00



SINDICATO PROFISSIONAL DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL-PARANÁ

Entidade Sindical Representativa da Categoria
Base Territorial ESTADUAL - Fundada em 12 / 02 / 2003 Registro
no MTE / CNES sob n.º 46000.002017/2003-53
CNPJ/MF: 05.514.543.0001-40 Fone: 3267 5442 / 999693322
Av. Florianópolis, n.º 424, Sala 03- Cajuru, Curitiba - PR CEP 82940-300

3	40	JOGO	Serviços de arbitragem (por jogo) para Futebol de Areia Suíço (Beach Soccer) Série "A", incluindo 02 (dois) árbitros 01 (um) mesário, com transportes e alimentação inclusos no preço.	345,00	13.800,00
4	40	JOGO	Serviços de arbitragem (por jogo) para Futebol de Areia Suíço (Beach Soccer) Série "B", 4 jogos por dia incluindo 02 (dois) árbitros 01 (um) mesário, com transportes e alimentação inclusos no preço.	345,00	13.800,00
5	45	JOGO	Serviços de arbitragem (por jogo) para Futebol Salão Série "A", incluindo 02 (dois) árbitros 01 (um) mesário, com transportes e alimentação inclusos no preço.	345,00	15.525,00
6	45	JOGO	Serviços de arbitragem (por jogo) para Futebol Salão Série "B", incluindo 02 (dois) árbitros 01 (um) mesário, com transportes e alimentação inclusos no preço.	345,00	15.525,00
7	45	JOGO	Serviços de arbitragem (POR JOGO) para Futebol Salão Veteranos, incluindo 02 (dois) árbitros 01 (um) mesário, com transportes e alimentação inclusos no preço.	345,00	15.525,00
8	45	JOGO	Serviços de arbitragem (por jogo) para Futebol de Salão Feminino incluindo 02 (dois) árbitros 01 (um) mesário, com transportes e alimentação inclusos no preço.	345,00	15.525,00
9	40	JOGO	Serviços de arbitragem (por jogo) para Futebol Suíço Feminino incluindo 02 (dois) árbitros 01 (um) mesário, com transportes e alimentação inclusos no preço.	345,00	13.800,00



SINDICATO PROFISSIONAL DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL-PARANÁ

Entidade Sindical Representativa da Categoria
Base Territorial ESTADUAL - Fundada em 12 / 02 / 2003 Registro
no MTE / CNES sob n.º 46000.002017/2003-53
CNPJ/MF: 05.514.543.0001-40 Fone: 3267 5442 / 999693322
Av. Florianópolis, n.º 424, Sala 03- Cajuru, Curitiba - PR CEP 82940-300

10	40	JOGO	Serviços de arbitragem (por jogo) para Voleibol Feminino, incluindo 02 (dois) árbitros 01 (um) mesário, com transportes e alimentação inclusos no preço.	345,00	13.800,00
11	40	JOGO	Serviços de arbitragem (por jogo) para Voleibol Masculino, incluindo 02 (dois) árbitros 01 (um) mesário, com transportes e alimentação inclusos no preço.	345,00	13.800,00
TOTAL (R\$):					198.150,00

• Os profissionais que irão realizar a prestação dos serviços conhecem as leis e regulamentos pertinentes as modalidades esportivas orçada e que são pessoas capacitadas para desenvolver tais atividades;

• ÁRBITROS FEDERADOS

• Cumpriremos os horários e datas estabelecidas pelo Departamento Municipal de Esportes – inclusive em jogos noturnos, feriados e finais de semana – que estará devidamente uniformizada a caráter do jogo, podendo ser cancelada se não foram cumpridos às obrigações.

• Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 08 de SETEMBRO de 2021.

Airton Nardelli
PRESIDENTE
RG: 1.534.066-5 SSP - PR
CPF: 167.151.959-00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINDICATO PROFISSIONAL DOS ARBITROS DE FUTEBOL DO ESTADO DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.514.543/0001-40
Certidão nº: 49084031/2021
Expedição: 04/11/2021, às 14:17:09
Validade: 02/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINDICATO PROFISSIONAL DOS ARBITROS DE FUTEBOL DO ESTADO DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.514.543/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.514.543/0001-40

Razão Social: SIND PROF ARBITROS DE FUTEBOL DO PARANA

Endereço: AV FLORIANOPOLIS 424 / CAJURU / CURITIBA / PR / 82940-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2021 a 02/12/2021

Certificação Número: 2021110301443367681840

Informação obtida em 04/11/2021 14:16:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.243.692/0001-31

Razão Social: INSTITUTO PARANAENSE FORMACAO E APERFEICOAMENTO ARBITRO

Endereço: R XV DE NOVEMBRO 1464 ANDAR 1 / ALTO DA RUA XV / CURITIBA / PR / 80045-125

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2021 a 22/11/2021

Certificação Número: 2021102402390041644576

Informação obtida em 04/11/2021 14:12:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO PARANAENSE FORMACAO E APERFEICOAMENTO ARBITRO DE FUTEBOL DO ESTADO DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.243.692/0001-31

Certidão nº: 49080830/2021

Expedição: 04/11/2021, às 14:12:42

Validade: 02/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO PARANAENSE FORMACAO E APERFEICOAMENTO ARBITRO DE FUTEBOL DO ESTADO DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.243.692/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.669.403/0001-96
Certidão nº: 49082984/2021
Expedição: 04/11/2021, às 14:15:41
Validade: 02/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.669.403/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.669.403/0001-96

Razão Social: JK EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI ME

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 1464 / ALTO DA RUA XV / CURITIBA / PR / 80045-125

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2021 a 23/11/2021

Certificação Número: 2021102503073305691220

Informação obtida em 04/11/2021 14:15:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MÉDIA DE PREÇOS - ARBITRAGEM

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	INSTITUTO PARANAENSE		JK EVENTOS		SIND.PROF. ARBITROS	
				Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	JOGO	90	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO - 01 ARBITRO, DOIS BANDEIRINHAS E UM MESÁRIO - SERIES A E B	R\$ 730,00	R\$ 65.700,00	R\$ 720,00	R\$ 64.800,00	R\$ 745,00	R\$ 67.050,00
2	JOGO	80	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE AREIA - 02 ARBITROS, E 01 MESÁRIO SERIES A E B	R\$ 330,00	R\$ 26.400,00	R\$ 320,00	R\$ 25.600,00	R\$ 345,00	R\$ 27.600,00
3	JOGO	90	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTSAL - 02 ARBITROS, E 01 MESÁRIO SERIES A E B	R\$ 330,00	R\$ 29.700,00	R\$ 320,00	R\$ 28.800,00	R\$ 345,00	R\$ 31.050,00
4	JOGO	45	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTSAL - 02 ARBITROS. 01 MESÁRIO VETERANO SERIE A	R\$ 330,00	R\$ 14.850,00	R\$ 320,00	R\$ 14.400,00	R\$ 345,00	R\$ 15.525,00
5	JOGO	45	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTSAL FEMENINO - 02 ARBITRO, 01 MESÁRIO	R\$ 330,00	R\$ 14.850,00	R\$ 320,00	R\$ 14.400,00	R\$ 345,00	R\$ 15.525,00
6	JOGO	40	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO FEMENINO - 02 ARBITROS, UM MESÁRIO	R\$ 330,00	R\$ 13.200,00	R\$ 320,00	R\$ 12.800,00	R\$ 345,00	R\$ 13.800,00
7	JOGO	40	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM BOLEIBOL FEMENINO - 02 ARBITROS, UM MESÁRIO	R\$ 330,00	R\$ 13.200,00	R\$ 320,00	R\$ 12.800,00	R\$ 345,00	R\$ 13.800,00
8	JOGO	40	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM BOLEIBOL FEMENINO - 02 ARBITROS, UM MESÁRIO	R\$ 330,00	R\$ 13.200,00	R\$ 320,00	R\$ 12.800,00	R\$ 345,00	R\$ 13.800,00
					R\$ 191.100,00		R\$ 186.400,00		R\$ 198.150,00

MÉDIA			
ITEM	EMPRESA	MENSAL	TOTAL
1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO - 01 ARBITRO, DOIS BANDEIRINHAS E UM MESÁRIO - SERIES A E B	R\$ 731,67	R\$ 65.850,00
2	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE AREIA - 02 ARBITROS, E 01 MESÁRIO SERIES A E B	R\$ 331,67	R\$ 26.533,33
3	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTSAL - 02 ARBITROS, E 01 MESÁRIO SERIES A E B	R\$ 331,67	R\$ 29.850,00
4	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTSAL - 02 ARBITROS, 01 MESÁRIO VETERANO SERIE A	R\$ 331,67	R\$ 14.925,00
5	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTSAL FEMENINO - 02 ARBITRO, 01 MESÁRIO	R\$ 331,67	R\$ 14.925,00

6	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL SUÍÇO FEMENINO - 02 ARBITROS, UM MESÁRIO	R\$ 331,67	R\$ 13.266,67
7	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM BOLEIBOL FEMENINO - 02 ARBITROS, UM MESÁRIO	R\$ 331,67	R\$ 13.266,67
8	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM BOLEIBOL FEMENINO - 02 ARBITROS, UM MESÁRIO	R\$ 331,67	R\$ 13.266,67
		R\$ 3.053,33	R\$ 191.883,33



Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 2803/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☒ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☐ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Contratação de serviços de arbitragem para os campeonatos municipais da secretaria de Esportes.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 191.883,33 (Cento e noventa e um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2021

Funcional	Secretaria
09.002.27.812.0011.2023-3390390000	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Laser

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☐ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade

A) Registro Preço

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

17/10/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021

PROCESSO Nº 2803/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para serviços de arbitragem para os campeonatos municipais em atendimento ao Departamento de Esportes, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:29 horas do dia 22 de novembro de 2021.

ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, E INÍCIO DE DISPUTAS DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 22 de novembro de 2021

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do **dia 09 de novembro de 2021** no Departamento de Licitações e Compras e no portal eletrônico da Prefeitura de Piên.

Piên/PR, 04 de novembro de 2021.


ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO
SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



Prefeitura Municipal de Piên

033

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021 PROCESSO Nº 2803/2021

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pela portaria 496/2021.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **22 de novembro de 2021, às 09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. **Registro de Preços para serviços de arbitragem para os campeonatos municipais em atendimento ao Departamento de Esportes** conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Dotação: 09.002.27.812.0011.2023-3390390000

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou



executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2021

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2021

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3 e 6.3.2.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no edital.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR; aos cuidados de Sr. Marcos Aurélio Melenek - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM/LOTE, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-



financeiro previsto na legislação incidental;

g) no caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícia.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

7.3. Além das especificações da proposta contidas, o licitante deverá atentar-se às orientações do **Termo de Referência no ANEXO I** deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede.

8.3. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacitação Técnica, em nome da EMPRESA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu objeto compatível com o ora licitado; Se tratando de empresa



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

privada o atestado deverá ter reconhecimento em cartório.

8.4. Documentação Financeira:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.8.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo Pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.8.4. Ao que se refere a providência prevista no item 8.8.3, adverte-se que o pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.8.1.

8.9. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas



na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.10. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará à inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Paraná-PR – DIOE.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de



sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, ao PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete o PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências



fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, O PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. O PREGOEIRO poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.



18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo O PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:



21.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em **Ata de Registro de Preços** e adquiridos consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 meses**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETOS DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados, objetos deste PREGÃO, serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação,



envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. As entregas dos itens registrados deverão ser realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho e nos locais indicados na mesma.

25.2. Não poderá o detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

050

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas no ANEXO VII.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer



indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. A assinatura da Ata de Registro de Preços **não implicará em obrigação à contratação por parte da contratante.**

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

052

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.



31. JUSTIFICATIVAS

31.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação dos serviços pretende aproximar o cidadão das atividades da Prefeitura, com a difusão de conteúdo em canais diversos de comunicação, estreitando as propostas do planejamento municipal, e ampliando as campanhas educacionais e de utilidade pública no município.

3.1.1. Nesse sentido, objetiva-se a transparência dos serviços públicos prestados à comunidade, com a contratação os serviços técnicos profissionais, que atenderão as demandas das unidades orçamentárias com profissionais da área e equipamentos adequados, visto que o município tem apenas um servidor dedicado a responder pelas várias áreas da comunicação pública e, no período, por conta da demanda pandêmica, atende as demandas emergenciais e prioritárias como o retorno as aulas no sistema híbrido e as divulgações de ações de saúde, no combate ao COVID-19, deixando de lado ações de comunicação que são essenciais como como alertas de prevenções na área da saúde, prazos de refis e IPTU junto ao setor de tributação, serviços assistenciais disponíveis, dentre outros.

3.1.2. É relevante ressaltar que a contratação dos serviços de sonorização se faz necessária para utilização em eventos realizados pelas Secretarias Municipais de acordo com as demandas de cada Secretaria, item não disponível na prefeitura.

3.1.3. Os serviços referentes a apresentação e cerimonial a serem contratados são fundamentais para a Coordenação de Eventos e Cerimonial do Setor de Comunicação Social, na organização e na realização de eventos promovidos por este. Tais eventos têm como objetivo fortalecer, divulgar e esclarecer, perante a sociedade, o papel institucional da Prefeitura de Piên.

31.2. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS

EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

31.3. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

31.4. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer o serviço a ser contratado, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

055

32. RELAÇÃO DE ANEXOS

32.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou EPP
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

Piên/PR, 04 de novembro de 2021.


ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO
SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de serviços de arbitragem para os campeonatos Municipais da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer conforme descrição abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	TOTAL
1	Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de campo SERIE A e B incluindo 01 (um) árbitro e 02 (dois) bandeirinhas e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	90	R\$ 731,67	R\$ 65.850,00
2	Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de areia suíço (beach soccer) SERIE A e B incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	80	R\$ 331,67	R\$ 26.533,33
3	Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de salão SERIE A e B incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e	Jogo	90	R\$ 331,67	R\$ 29.850,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

057

	alimentação incluso no valor.				
4	Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de salão veteranos SERIE A incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	45	R\$ 331,67	R\$ 14.925,00
5	Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de salão Feminino incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	45	R\$ 331,67	R\$ 14.925,00
6	Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol suíço Feminino incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	40	R\$ 331,67	R\$ 13.266,67
7	Serviços de arbitragem (por jogo) para voleibol Feminino incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	40	R\$ 331,67	R\$ 13.266,67
8	Serviços de arbitragem (por jogo) para voleibol masculino incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e	Jogo	40	R\$ 331,67	R\$ 13.266,67



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	alimentação incluso no valor.				
TOTAL					R\$ 191.883,33

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Tal contratação se faz necessária para realização dos Campeonatos Municipais de 2021, visto que é necessária a arbitragem para o bom andamento dos jogos. A realização dos Campeonatos é promovida pela Secretaria do Esporte, Cultura e Lazer e visa fomentar a participação da população nas atividades esportivas realizadas no Município.

Considerando que a prática de esporte é uma importante arma social para melhor desenvolvimento da nação, visando aproximar os povos e fazer com que estes exercitem não somente o corpo, mas também a mente, para que possam obter resultados mais expressivos na sua vida, seja ela profissional, estudantil ou dedicada ao lazer, entendemos atender o interesse público da referida solicitação.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. No Município de Piên, em campos/quadras/canchas e horários estabelecidos na Nota de Empenho enviada ao detentor da ata.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do processo e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.



5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Irvando Luiz Zollner – Chefe do Departamento de Esporte, Matrícula: 4765254

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

7.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

7.7 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

7.8 Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

7.9 Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

7.10 A contratada deverá ter funcionários **habilitados e federados** para os serviços de arbitragem.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7.11 A licitante deverá estar no máximo a 100 km de distância da sede do Município.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA antes do início de cada serviço;

8.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;

8.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;

8.4 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;

8.5 Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;

8.6 Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO MÁXIMA DE DISTÂNCIA

9.1 A distância máxima de até 100 km da sede do Município, em relação a licitante é solicitada porque precisamos garantir que o juiz consiga chegar no evento na data e hora marcada, sem atrasos por causa do trânsito e demais ocorrências que porventura venham a surgir.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação e da contratação é aquela prevista no contrato.

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

- 1) JK EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
- 2) SINDICATO PROFISSIONAL DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL - PARANÁ
- 3) INSTITUTO PARANAENSE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO ARBITRO DE FUTEBOL ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº 110/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº 110/2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2021, cujo objeto é....

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

064

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021

1. Aos dias do mês de de 201X, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 104/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.094.176-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pelo Procurador do Município Calebe França Costa OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças, inscrito no CPF/MF sob o nº. 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 104/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de Preços para serviços de arbitragem para os campeonatos municipais em atendimento ao Departamento de Esportes, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **Pregão Presencial nº. 110/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital mencionado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº. 110/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada no local estabelecido pela secretaria solicitante em até 5 (cinco) dias uteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. É designado como fiscal:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	IRVANDO LUIZ ZOLLNER - 4765254

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU,



Prefeitura Municipal de Piên

067

Estado do Paraná

abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Dotação: 09.002.27.812.0011.2023-3390390000

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade; a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

069

Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 110/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 110/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, XX de XXXX de 2021.

Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal

(Razão Social)

(Representante)



Prefeitura Municipal de Piên

071

Estado do Paraná

Órgão Gerenciador

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

.....
Secretário Municipal

OAB nº

Decreto nº

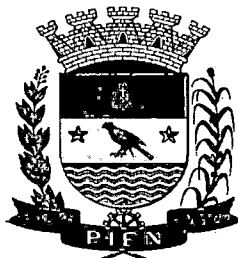
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



DATA: 04/11/2021

Protocolo nº: 2803/2021 - Requerente: Secretaria de Administração e Finanças

Ref.: Registro de Preços para serviços de arbitragem para os campeonatos municipais em atendimento ao Departamento de Esportes

Ao Jurídico,

Encaminho processo para que seja verificada a possibilidade de abertura de pregão com este objeto e para que seja emitido parecer.

Att.,

Sabrina



Protocolo Equiplano: 2803/2021

Assunto: "Registro de preços para serviços de arbitragem para os campeonatos municipais (...)" - Pregão Presencial 110/2021.

Requerente: Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial com exclusividade para Micro e Pequenas Empresas**, tipo menor preço por item que tem por objeto o registro de preços para serviços de arbitragem para os campeonatos municipais (...).

Tendo por justificativa da Secretária Adriana de Fátima Fragozo Bueno Franco, o seguinte:

"Tal contratação se faz necessária para realização dos Campeonatos Municipais de 2021, visto que é necessária a arbitragem para o bom andamento dos jogos. A realização dos Campeonatos é promovida pela Secretaria do Esporte, Cultura e Lazer e visa fomentar a participação da população nas atividades esportivas realizadas no Município. Considerando que a prática de esporte é uma importante arma social para melhor desenvolvimento da nação, visando aproximar os povos e fazer com que estes exercitem não somente o corpo, mas também a mente, para que possam obter resultados mais expressivos na sua vida, seja ela profissional, estudantil ou dedicada ao lazer, entendemos atender o interesse público da referida solicitação."

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, cotação com fornecedores habilitados com consultas nas certidões a fim de verificar a regularidade fiscal e trabalhista, mapa comparativo de propostas, informações orçamentárias e financeiras, a autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, Portaria nº 496 de 06 de maio de 2021, a qual nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio, minuta do edital e anexos fornecidos pela assessoria de licitações e contratos.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns" e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.



Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no “Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013” e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras e fracionadas, conforme as requisições por demanda da Secretaria, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos.

O tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade, ao mesmo tempo que garante melhores condições para a realização dos serviços em questão com qualidade e sem sofrer problemas de continuidade.

De igual forma, a limitação de distância entre a contratada e a contratante se mostra adequada, em razão da economicidade no valor final da contratação evitando-se custos com hospedagem e deslocamento. Além disso, o pregão da forma presencial possibilita a maior participação de empresas locais e regionais, a fim de fomentar a economia e o desenvolvimento de diversos ramos econômicos na região, em consonância com o justificado pela secretaria requerente.

Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas empresas para alguns lotes notamos que a Lei 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública *“deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)”*, havendo ainda previsão de tratamento diferenciado a microempresas no ordenamento local através do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015 que *“Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município”*.

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.



O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma. Neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.**

E, por fim, ressalta-se, estar presente a **autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta da ata de registro de preços, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo, objeto, tipo, dotação orçamentária, condições de participação, forma de apresentação dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, conteúdo da proposta de preços, conteúdo dos documentos de habilitação, regulamento operacional do certame, consulta, divulgação e entrega do edital, esclarecimentos ao edital, providências/impugnação ao edital, credenciamento, recebimento da declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, abertura dos envelopes proposta de preços, exame e classificação preliminar das propostas de preços, desclassificação das propostas de preços, definição das propostas para oferecimento de lances verbais, oferecimento/inexistência de lances verbais, recursos administrativo, adjudicação e homologação, divulgação do resultado final, ata de registro de preços, entrega dos itens objetos do pregão, prazo e local de entrega dos itens, pagamento, dispensa da garantia, sanções administrativas, disposições gerais, do reajuste e da atualização dos preços, justificativas e relação de anexos.*

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o *registro de preços para serviços de arbitragem para os*



campeonatos municipais (...), atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Quanto a restrição a participação de micro e pequenas empresas neste certame entendo estar adequada, porquanto, como já dito se trata de mero cumprimento de imposição legal insculpida no inciso I, da Lei 123/2006, e do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da Secretária requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

IV. Recomendação

À área de licitações e contratos para que:

- verifique a documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993, bem como para que se atente à vinculação da redação do contrato/ata de registro de preço para com as especificações do edital de convocação, em atendimento ao disposto no art. 55, XI, da Lei de Licitações e Contratos;

- atente-se para a revisão do item nº 31 da minuta do edital, a fim de que conste corretamente as justificativas que instruem o processo licitatório.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 05 de novembro de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição, como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;

II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;

III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente, Secretário ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Marcos Aurélio Melenek, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Benadete Maguerovski dos Santos, inscrita na matrícula n.º 105401; Samir Chambela Rocha, inscrito na matrícula n. 4765226; Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.

§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados

para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, é o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, a servidora pública Claudia Knopick Lisboa, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, é o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público Alexandre Forteski de Oliveira, portador da cédula de identidade civil com RG

CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipal ocupantes do cargo de Professor e Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, a baixo relacionados:

- Adila Aparecida Severo,
- Aline Maria Tonet
- Danieli Aparecida Campra Cossetin,
- Genice A. Verona Pigoso,
- Jozeane Schwingel,
- Leila Adriane Hein,
- Liani Marguerita Funghetto Dal Bosco,
- Luana da Silva Silveira,
- Maidy Krause,
- Marli Terezinha Antonio,
- Patricia Freider Fernandes,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Regiane Aparecida Carminatti,
- Tatiane Alves de Oliueira,
- Valderi Francisco de Souza,

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01.03.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:5ACE4B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 42/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 42/2021, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para aquisição de produtos de gênero alimentício referente aos itens desertos do PP 003/2021, em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

DG RUDNICK LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.667,70 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:2CCBBD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128 DE 11 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme descrito abaixo::

11.SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3823 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para covid.....R\$ 20.000,00

11.SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO
3851 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – covid.....R\$ 80.000,00

TOTAL GERALR\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superávit do exercício anterior, conforme fontes abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - COVID	80.000,00
1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTENCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID	20.000,00

TOTAL GERALR\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de Maio 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:14CC72E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Nomeia. Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021

PROCESSO Nº 2803/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para serviços de arbitragem para os campeonatos municipais em atendimento ao Departamento de Esportes, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

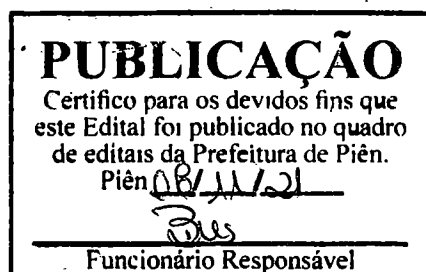
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:29 horas do dia 22 de novembro de 2021.

ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, E INÍCIO DE DISPUTAS DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 22 de novembro de 2021

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do **dia 09 de novembro de 2021** no Departamento de Licitações e Compras e no portal eletrônico da Prefeitura de Piên.



Piên/PR, 04 de novembro de 2021.

ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO

SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

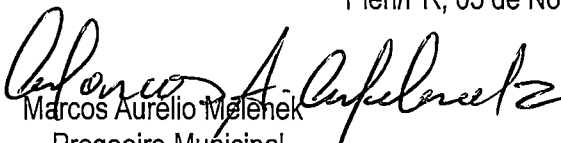
Estado do Paraná

080

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2021

OBJETO: Registro de preços para serviços de arbitragem. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 09/11/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 22/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 05 de Novembro de 2021.


Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO

A.M.P data: 08/11/21

DIOE data: 08/11/21

DOU data: / /


Assinatura Responsável

Curitiba/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças**Publicado por:**
Luciana Lubke
Código Identificador:97EE047D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
PREGÃO ELETRÔNICO 110_2021**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2021****OBJETO:** Registro de preços para serviços de arbitragem. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 09/11/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 22/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 05 de Novembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:8BADFA97**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
PREGÃO ELETRÔNICO 109_2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2021****OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais médicos. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 09/11/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 19/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 05 de Novembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal**MARCOS AURÉLIO MELENEK**
Pregoeiro Municipal**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:E48A0D99**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DECRETO Nº 248, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**DECRETO Nº 248, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

ESTENDE O pagamento da “gratificação extraordinária covid-19” PARA OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 1.405/2021;

DECRETA:**Art. 1º** Fica estendido o pagamento da “gratificação extraordinária covid-19” para os meses de novembro e dezembro de 2021.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 05 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças**Publicado por:**
Letícia Aparecida Fuerst
Código Identificador:B9DC5DE7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
CONTRATO Nº 112/2021**CONTRATO Nº 112/2021****Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021**Contratado:** DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 04.915.134/0001/93**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços especializados de consultoria para revisão e atualização do Código Tributário Municipal – CTM.**Valor:** 30.000,00 (trinta mil reais)**Fiscal Administrativo:** Conforme processo**Prazo de Execução:** 300 Dias**Prazo de Vigência:** 600 Dias**Data de assinatura:** 04 de novembro de 2021.**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.****COMPRAS E LICITAÇÕES****Publicado por:**
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:BAC88631**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 103/2021, o qual tem como objeto a Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria em reestruturação e aperfeiçoamento dos serviços de coleta seletiva e melhoria do plano municipal de resíduos.”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

INSTITUTO LIXO E CIDADANIA, inscrita no CNPJ 05.773.001/0001-92, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil, e quinhentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 05 de Novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:35B455B9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
PREGÃO ELETRÔNICO 111_2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2021**

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR**PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021****PROCESSO 2803/2021**

ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, inscrita no CNPJ 25.237.379/0001-89, com sede na Rua Dezenove de Maio, nº 505, Jardim Maria Vicente, Cajati – São Paulo, por sua procuradora legal, Sra. Andreia de Souza Rosa Alves, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 47.756.119-6, inscrita no CPF 306.840.538-61, residente e domiciliada na: Rua Dezenove de Maio, nº 505, Jardim Maria Vicente, Cajati – São Paulo, vem, tempestivamente, com fulcro no art. 41 da lei 8666/93, à presença de Vossa senhoria, conforme estabelecido em edital, interpor **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, requerendo a retificação, excluindo o item 9 (limitação máxima de distância) do anexo I (termo de referência), possibilitando à participação de mais empresas licitantes, proporcionando competitividade, eficiência, e uma proposta mais vantajosa a administração.

1- DA TEMPESTIVIDADE

A presente manifestação se faz tempestiva, tendo em vista que o prazo previsto para a impugnação do Pregão está em conformidade com o edital, conforme disposto no item 11.1.

Portanto, tempestivo o presente pedido, eis que protocolado na data de 16/11/2021 (terça-feira).

2- DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Piên divulgou o edital de licitação – Pregão Presencial nº 110/2021-TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de **Registro de Preços para os serviços de arbitragem para os campeonatos municipais em atendimento ao Departamento de esportes, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

A recorrente, que tem como principal atividade o objeto proposto, tendo interesse em participar da licitação supramencionada. Ao verificar as condições para participar no pleito em tela, deparou-se com falha na exigência de caráter restritivo no seu termo de referência, como demonstrado a seguir:

9. JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO MÁXIMA DE DISTÂNCIA.

9.1 – “A distância máxima de até 100 km da sede do município, em relação a licitante é solicitada porque precisamos garantir que o juiz consiga chegar ao evento na data e hora marcada, sem atrasos por causa do trânsito e demais ocorrências que porventura venham a surgir”.

Sucedo que tal exigência não poderá prosperar, pois vai de encontro aos princípios regedores do procedimento licitatório, em especial o da legalidade e da isonomia.

3- DA ILEGALIDADE DA RESTRIÇÃO GEOGRÁFICA

Observe que esta cláusula está restringindo o caráter competitivo da licitação que é proibido por lei, de acordo com o inciso I, §1º do artigo 3º da lei 8666/93. Vejamos:

§ 1º É vedado aos agentes públicos: I admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (grifo nosso).

Tal cláusula só seria cabível se expressa sua justificativa no processo licitatório, ou seja, uma explicação justificável do porque da localização da licitante próxima do município, que no caso em questão não é plausível, pois o serviço não depende do local de funcionamento e sim da presença dos prestadores de serviço na data e hora do evento.

Vejamos manifestações quanto à restrição do universo de participantes, TCU:

Acórdão 2079/2005 – 1ª Câmara – 9.3.1 abstenha-se de incluir nos instrumentos convocatórios condições não justificadas que restrinjam o caráter competitivo das licitações em atendimento ao disposto no art. 3º da lei 8666/93.

Acórdão 1580/2005 – 1ª Câmara – Observe o § 1º, inciso I, da lei 8666/93, de forma adequadamente justificar a inclusão de cláusulas editalícias que possam restringir o universo dos licitantes.

TCU DECISAO 369/1999 – Plenário – 8.2.6 Abstenha-se de impor, em futuros editais de licitações, restrições ao caráter competitivo do certame que limitem a participação de empresas capazes de fornecer o objeto buscado pela administração pública, consoante reza o Art.3º, §1º, inciso I, da lei 8666/93.

Neste sentido, é preciso analisar a real necessidade da localização geográfica. Não sendo o caso e inexistindo justificativa plausível para tal expediente, o mesmo está maculando a legalidade do certame. Oportuno notar, no entanto, que a licitação, pelo que da lei se extrai, é procedimento que tem finalidade realizar a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de interesse da administração, preservando sempre em seu desenvolvimento, o respeito ao princípio da isonomia, voltado a resguardar a igualdade entre os diversos participantes. A preocupação com a preservação do tratamento isonômico, dado a sua grande importância, não é, todavia, apenas uma preocupação da lei de licitações. Acha-se contemplada no próprio texto constitucional quando, ao se referir ao princípio de licitação, em seu art. 37, inciso XXI, assevera que ressalvado os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá às exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifou-se).

Portanto para atender ao referido contrato, não há nenhuma justificativa plausível para impor que a contratada esteja estabelecida no município ou próximo, onde serão prestados os serviços.

Qual a real necessidade da localização da licitante para a execução satisfatória do contrato?

Citamos como exemplo a CBF (Confederação Brasileira de Futebol), com sede no estado do Rio de Janeiro, e atende o país inteiro com serviços de arbitragem no campeonato brasileiro. Os árbitros são deslocados conforme as suas federações e atendem com muita eficiência sem atrasos nas partidas realizadas.

Ressalto ainda que prestamos serviços de natureza similar em diversos municípios do estado do Paraná, onde os nossos árbitros habilitados se deslocam da cidade de Curitiba/PR que fica a um raio de 90 km da cidade de Piên/PR, no qual este é o parâmetro para a prestação do serviço e não a sede do licitante. Diferente de uma licitação de fornecimento de combustível, pois a localização é essencial para a eficácia do fornecimento. É desproporcional para administração contratar uma empresa que ficaria a um raio superior a 100 km para a frota municipal se deslocar para abastecimento.

O doutrinador Marçal Justen Filho explica que o edital tem que estabelecer regras necessárias para a seleção da proposta vantajosa. Se as exigências serão ou não rigorosas isso dependerá do caso concreto. "Respeitadas às exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter competitivo da licitação". (in comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 14ª Ed. São Paulo: dialética 2010, pag. 63).

4- DO PEDIDO

Em face do exposto requero que seja a presente IMPUGNAÇÃO, julgada procedente, com efeito para: Declarar-se nulo o item citado. Determinar a republicação do edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º do artigo 21 da lei 8666/93.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cajati/SP, 16 de novembro de 2021.

ANDREIA DE SOUZA R ALVES
Assinado de forma digital por
ANDREIA DE SOUZA R ALVES
EVENTOS:25237379000189
Dados: 2021.11.16 08:04:47
-02'00"

ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES

REPRESENTANTE LEGAL

RG 47.756.119-6

CPF 306.840.538-61

Sabrina Luana Carvalho

De: Licitações Administração
Enviado em: terça-feira, 16 de novembro de 2021 14:07
Para: VALE SPORTS EVENTOS
Assunto: RES: documento edital pregao presencial
Anexos: PP 110-21 - RP Serviços de arbitragem.pdf

Boa tarde!

A Comissão de Licitações informa que acatou sua solicitação.
Segue Novo Edital em anexo com nova data marcada.

Atenciosamente,
Licitações
Prefeitura Municipal de Piên/PR.

De: VALE SPORTS EVENTOS <vale.sports@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 16 de novembro de 2021 08:13
Para: Licitações Administração <licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br>
Assunto: documento edital pregao presencial

Bom dia

segue solicitação.

VALE SPORTS



Prefeitura Municipal de Piên

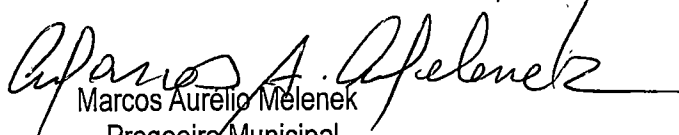
Estado do Paraná

087

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2021 -NOVA DATA

OBJETO: Registro de preços para serviços de arbitragem. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/11/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 01/12/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 16 de Novembro de 2021.


Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO

A.M.P data: 17/11/21

DIOE data: / /

DOU data: / /

Assinatura Responsável

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:6A24C57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 110_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2021 -NOVA DATA

OBJETO: Registro de preços para serviços de arbitragem. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/11/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 01/12/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piê/PR, 16 de Novembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:8364E5B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1297/2021. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1297/2021. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Keila Fernanda Gurski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1355713/PR, matrícula funcional 4765245, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor Assuntos Comunitários**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Curso de intermediação de mão de obra.	16/11/2021 18/11/2021	Curitiba/PR	03 (três)	108,00	8069/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 11 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4F77A5D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1298/2021. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A).
O SENHOR CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE,
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

PORTARIA Nº 1298/2021.
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) público (a) **Suelen Surek**, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 14204966-0/PR, matrícula funcional 4765332, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo temporário**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Curso de intermediação de mão de obra.	16/11/2021	Curitiba/PR	01 (um)	108,00	8073/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 11 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:81FB35CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1298/2021. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1298/2021.
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) público (a) **Suelen Surek**, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 14204966-0/PR, matrícula funcional 4765332, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo temporário**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Curso de intermediação de mão de obra.	16/11/2021	Curitiba/PR	01 (um)	108,00	8073/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 11 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:36958DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.150/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.150/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, DO TIPO SEDAN, MODELO 2021/2022 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Paranaipoema, conforme especificações constantes no termo de referência.

DATA ABERTURA: ÀS 14:00 HORAS DO DIA 19/11/2021.

MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133.

PARANAPOEMA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

SIDNEI FRAZZATO - PREFEITO -

156832/2021

Paula Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 85/2021

PLATAFORMA: www.gov.br/compras/pt-br

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos, em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: até as 08h14min do dia 23/11/2021. Abertura das Propostas: 23/11/2021 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, nº 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

05/11/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

156776/2021

Piñen

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2021

Tipo: Menor Por item

OBJETO Registro de preços para aquisição de Materiais médicos, Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 09/11/2021 às 08h00 no SITE da Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 19/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado. Piñen/PR, 05 de Novembro de 2021.

Marcos Aurélio Melenek

Pregoeiro Municipal

156416/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2021

Tipo: Menor Por item

OBJETO Registro de preços para aquisição de Materiais médicos, Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 09/11/2021 às 08h00 no SITE da Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 22/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado. Piñen/PR, 05 de Novembro de 2021.

Marcos Aurélio Melenek

Pregoeiro Municipal

156411/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2021

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos, de telefonia via IP. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 28/10/2021 às 08h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas, 373, Centro- Piñen/PR. Abertura das Propostas: 16/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado. Piñen/PR, 26 de Outubro de 2021.

Marcos Aurélio Melenek

Pregoeiro Municipal

156405/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2021

Tipo: Menor Preço por item

OBJETO Registro de preços para serviços de arbitragem. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 09/11/2021 às 08h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas, 373, Centro- Piñen/PR. Abertura das Propostas: 22/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado. Piñen/PR, 05 de Novembro de 2021.

Marcos Aurélio Melenek

Pregoeiro Municipal

156406/2021

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 070/2021

PREGÃO Nº 063/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com ampla concorrência, visando a Aquisição de Veículo utilitário 0km para uso do Conselho Tutelar de Piraí do Sul - SETEP, com recurso da Emenda Parlamentar nº 30410004. Valor Máximo Total: R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais). Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 09/11/2021 até às 08h00min do dia 22/11/2021. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 22/11/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 22/11/2021. QBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DE). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (<http://www.piraidosul.pr.gov.br>) e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br.

Piraí do Sul, 22 de outubro de 2021.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO

Prefeito Municipal

153495/2021

Piraquara

AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 07/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.411/2021 O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Concorrência nº 07/2021 que tem por objeto a Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, no Bairro Vila Rosa, 13.184,12 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme segue: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1-Gamma Pavimentação, Incorporação e Construção Ltda; 2-HD Construções e Empreendimentos Eireli; 3-JJA Engenharia Eireli; 4-Marcos Bonato Construção e Pavimentação Eireli; 5-Viasul Construtora Eireli. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 05 de novembro de 2021. Emerson Antonio Zapchau - Presidente da Comissão de Licitações

156787/2021

Pontal do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 194/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2021 - Objeto: "credenciamento de pessoas jurídicas para realização de Serviços funerários, incluindo preparação do corpo, urnas mortuárias e atendimento de traslado para auxílio funeral do Município de Pontal do Paraná". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 08/11/2021, às 09:00 horas**, o credenciamento será realizado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná até **24/12/2022**. Critério de Julgamento: Ordem cronológica de cadastramento e posterior sorteio, caso haja necessidade. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência. Pontal do Paraná, 05 de novembro de 2021.

Vinicius Casanova de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 498/2021

156828/2021

Quatiguá

MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021

Objeto: formação de registro de preços para prestação de serviços especializados em tornearia nos veículos/máquinas/tratores da frota municipal, dos diversos setores da Administração Pública Municipal.

Tipo de licitação: Menor Preço, através da Bolsa de Licitações e Leilões do

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021
OBJETO: Aquisição de Kits de Materiais Escolares, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. I.D. 907893
TIPO: Menor Preço Global do Lote
DATA DA ABERTURA: 29/11/2021 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.496.736,15 (três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quinze centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.
PARANAGUÁ, 12 DE NOVEMBRO DE 2021
ROSIANA DO RÓCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

160329/2021

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2021
A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá documentação para "Credenciamento de instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal futuro e eventual Termo de Colaboração para o atendimento de demanda de 760 (Setecentos e Sessenta) crianças de 04 (quatro) meses a 3 anos em creche, e de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos em PRÉ Escola que constituem os Centros de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, séries iniciais segunda etapa da Educação Básica e na modalidade Educação Especial, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste Edital. As instituições deverão apresentar a documentação para habilitação de 17/11/2021 à 06/12/2021, SESSÃO DE ABERTURA – 06/12/2021 às 09h:00, com recebimento de documentação até o horário da abertura da sessão, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar – Palácio São José, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. No link "chamada pública". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3420-6003.
Paranaguá, 16 de novembro de 2021
SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

160855/2021

Pérola

ERRATA

Devido a um erro no processo de diagramação, a matéria de protocolo 160245/2021 não foi publicada na data 16/11/2021, edição 11.055, tendo sua publicação abaixo na íntegra.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº5

Ref: CONTRATO Nº81/2019
Contratante: Município de Perobal
Contratado: R. C. M. PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de execução, disposto Clausula Quarta do presente contrato, com termino previsto para 11/05/2022.
Cláusula Segunda: Fica alterado o prazo de vigência, disposto Clausula Quinta do presente contrato, com termino previsto para 15/12/2022.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 12/11/2021

160245/2021

Pérola

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de Dezembro do ano de 2021, na Rua Presidente Costa e Silva nº 290 em Pérola D'Oeste - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global,

tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
R. Pres. Costa e Silva, Q. nº 59	Revitalização da Praça Paris	2875,00 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@peroladoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3556-1223.
Pérola D'Oeste - PR, 16 de Novembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
PREFEITO MUNICIPAL

160757/2021

Piñen

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2021

Tipo: Menor Preço por item
OBJETO Registro de preços para serviços de arbitragem. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/11/2021 às 08h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas, 373, Centro - Piñen/PR. Abertura das Propostas: 01/12/2021 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.
Piñen/PR, 16 de Novembro de 2021.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

160749/2021

Pinhão

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2021

A presente licitação tem por objeto a "A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, POR EMPREITADA E PREÇO GLOBAL, REGIME DE EXECUÇÃO IMEDIATA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONSISTENTE NA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS NO COMPLEXO ESPORTIVO DO BAIRRO LINDOURO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, conforme especificações constantes em edital.

Disponibilidade do edital: de 17/11/2021 à 02/12/2021.

Informações através do fone: (42) 3677-8431.

E-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Protocolo dos envelopes: até as 09h00min do dia 02/12/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

Abertura da licitação: às 09h00min do dia 02/12/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

Parecer Jurídico nº 497/2021 – Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804

Pinhão, 16 de Novembro de 2021.

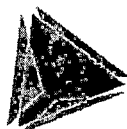
Adecleverson Rodrigo Santos
Pres. da Comissão de Licitação

160806/2021

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 073/2021
PREGÃO Nº 066/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com participação exclusiva para microempresas e

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	110		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	110/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para serviços de arbitragem para os campeonatos municipais em atendimento ao Departamento de Esportes.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900227812001120233390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	191.883,33		
Data de Lançamento do Edital	17/11/2021	Data Registro	17/11/2021
Data da Abertura das Propostas	01/12/2021	Data Registro	17/11/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	17/11/2021
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

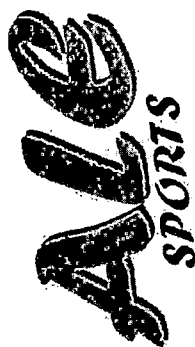
CPF: 966354958 ([Logout](#))

092

ALE
SPORTS

PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALE
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
DATA: 01 de

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ:
NOME DO REPRESENTANTE:
CPF DO REPRESENTANTE:



AM Eventos Esportivos Ltda
R: Getúlio Vargas, 286 - Boettnerwald
(47) 9986-0606 - (47) 3633-0590
Cnpj: 12.937.137/0001-56
email-msn: alesportsbs@gmail.com
São Bento do Sul - SC
Cep: 89.287-695

Á Prefeitura Municipal de Piên.

Sr. Pregoeiro

Ref: Edital de Pregão 110/2021

Apresentamos e Submetemos á apreciação de V.Sª nossa proposta de preços, a preços Fixos e sem reajuste, relativa a licitação em epígrafe, cujo objeto é: Registro de preços para serviços de arbitragem para os campeonatos municipais em atendimento ao Departamento de Esportes, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I. Prazo de Validade da Proposta: 60 (Sescenta) Dias.

Email: alesportsbs@gmail.com

Declaramos estar de acordo com todas as clausulas deste edital.

Declaramos ainda que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Item	Quantidade de Jogos	Especificação	Unidade	Valor Proposto	Valor Total
1	90	Serviço de Arbitragem por jogo, para Futebol de Campo Serie A e B, Incluindo 01 Árbitro e 02 Bandeirinhas e 01 mesário com transporte e Alimentação Incluso no Valor.	Jogo	R\$ 730,00	R\$ 65.700,00
2	80	Serviço de Arbitragem por jogo, para Futebol de Areia Suíço (Beach Soccer) Serie A e B, Incluindo 02 Árbitros e 01 mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	R\$ 330,00	R\$ 26.400,00

20/07/2021

3	90	Serviço de Arbitragem por jogo, para Futebol de Salão Serie A e B, Incluindo 02 Árbitros e 01 mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	R\$ 330,00	R\$ 29.700,00
4	45	Serviço de Arbitragem por jogo, para Futebol de Salão Veterano Serie A, Incluindo 02 Árbitros e 01 mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	R\$ 330,00	R\$ 14.850,00
5	45	Serviço de Arbitragem por jogo, para Futebol de Salão Feminino, Incluindo 02 Árbitros e 01 mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	R\$ 330,00	R\$ 14.850,00
6	40	Serviço de Arbitragem por jogo, para Futebol Suíço Feminino, Incluindo 02 Árbitros e 01 mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	R\$ 330,00	R\$ 13.200,00
7	40	Serviço de Arbitragem por jogo, para Voleibol Feminino, Incluindo 02 Árbitros e 01 mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	R\$ 330,00	R\$ 13.200,00
8	40	Serviço de Arbitragem por jogo, para Voleibol Masculino, Incluindo 02 Árbitros e 01 mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	R\$ 330,00	R\$ 13.200,00

300

Valor Total.....R\$ 191.100,00.

Data: São Bento do Sul, 01 de Dezembro de 2021.

Banco do Brasil AG: 0674-2 C/C: 106.399-5 AM Eventos Esportivos Ltda - ME

Nome da Empresa: **AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**
CNPJ: 12.937.137/0001-56

Nome do Responsável: Alexandre Marchiori
CPF: 860.174.979-87

AM Eventos Esportivos Ltda - ME
Alexandre Marchiori

AM Eventos Esportivos Ltda
R: Getúlio Vargas: 286 - Boehmerwald
(47) 9986-0606 - (47) 3633-0590
Cnpj: 12.937.137/0001-56
email-msn: alesportsbs@gmail.com
São Bento do Sul - SC
Cep: 89.287-895

ALE
SPORTS



095

22/12

Contrato Social da Firma:**AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**

ALEXANDRE MARCHIORI, Brasileiro, Solteiro, nascido em 16 de julho de 1973, comerciante, residente e domiciliado à Rua: Getulio Vargas, 286 – Bairro Boehmerwald, CEP 89.287-695, na cidade de São Bento do Sul/SC, inscrita no CPF sob o nº 860.174.979-87, Cédula de Identidade nº 5.971.391-4 SSP/PR;

NAIRA MACHADO, Brasileira, Solteira, nascida em 23 de junho de 1975, Comerciante, residente e domiciliado à Rua: Getulio Vargas, 286 – Bairro Boehmerwald, CEP 89.287-695, na cidade de São Bento do Sul/SC, inscrita no CPF sob o nº 999.481.259-91, Cédula de Identidade 2.017.720- SSP/SC, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I**DA NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO**

Art. 1º - A Sociedade girará sob o nome empresarial de: **AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**.

Art. 2º - A Sociedade usará como título do estabelecimento “**ALE SPORTS**”;

Art. 3º - A Sociedade terá a sua sede na Rua: Getulio Vargas, 286 – Casa – Bairro Boehmerwald, CEP 89.287-695, na cidade de São Bento do Sul/SC, podendo, desde que atendidas as exigências legais e formais estabelecer-se com filiais e outros estabelecimentos afins deste e outros estados, a critério de seus sócios;

Art. 4º - A Sociedade terá como objetivo: Organização e exploração de Atividades Desportivas, Prestação de Serviços em Organização e Promoção de Eventos Esportivos, Culturais e Artísticos, Ensino de Esportes.

Art. 5º - A Sociedade iniciará as suas atividades em 24 de novembro de 2010;

Art. 6º - A Sociedade será por tempo indeterminado.

DE PIÊN - PR
COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

Naíra

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS COTISTA E RESPONSABILIDADES

Art. 7º - O capital social, de R\$ 10.000,00 constituído de 10.000,00 (Dez Mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

ALEXANDRE MARCHIORI subscrive 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e as integraliza, em moeda corrente do País, no ato da assinatura do presente contrato;

NAIRA MACHADO subscrive 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e as integraliza, em moeda corrente do País, no ato da assinatura do presente contrato;

Art. 8º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPITULO III

DO AUMENTO OU DIMINUIÇÃO NO CAPITAL SOCIAL E RETIRADA DOS SÓCIOS

Art. 9º - Em caso de aumento de Capital terão preferência os Sócios cotistas subscritos em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem;

Art. 10º - Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada cota;

Art. 11º - Pretendendo um dos sócios deter suas cotas a outrem, só fará com o consentimento do sócio remanescente;

Art. 12º - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, procedendo-se, na oportunidade a documentação necessária para que os herdeiros, sucessores ou quem de direito, para que assumam a parte do capital social detida pelo sócio falecido;

Art. 13º - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

h
Naira
[Signature]

CAPÍTULO IV

098

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Art. 14º - O Exercício Social da sociedade encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração;

Art. 15º - No fim de cada exercício social, proceder-se-á verificação dos lucros ou prejuízos, levantado, pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria;

Art. 16º - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos as partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possuir, podendo a critério dos sócios, ficar em uma conta de reserva da sociedade;

Art. 17º - Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para, serem amortizados em exercícios futuros, e não sendo serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um;

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE.

Art. 18º - A Sociedade será administrada pelo sócio ALEXANDRE MARCHIORI, na qualidade de sócio administrador, ao qual caberá representá-la Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções;

PARAGRAFO 1º:

Fica vedado aos Sócios o uso da denominação social em avais, endossos ou abonos a terceiros, bem como constituir procuradores sem prévia e expressa autorização de todos os sócios;

Art. 19º - Pelos serviços que prestar a sociedade, o sócio ALEXANDRE MARCHIORI, perceberá, a título de Pró-labore uma quantia mensal, fixada de comum acordo;

Art. 20º - A Sociedade manterá os registros contábeis de acordo com a legislação em vigor.

Art. 21º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

MUN. DE PIÊN - PR
LIGAR COM O ORIGINAL
PREGOIERO

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - Fica eleito o foro da comarca de São Bento do Sul/SC, para dirimir, questões advindas do presente contrato;

Art. 23º - Os casos omissos e não previstos pelo presente contrato, serão regulados pelas Leis, vigentes.

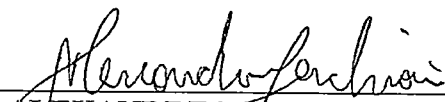
Art. 24º - Todas as despesas de viagens que os Sócios fizerem no interesse da sociedade, correrão por conta desta.

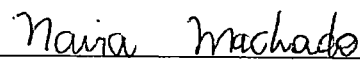
Art. 25º - A Responsabilidade Técnica sobre as atividades que requer profissional habilitado, será exercida por profissional, devidamente contratado.

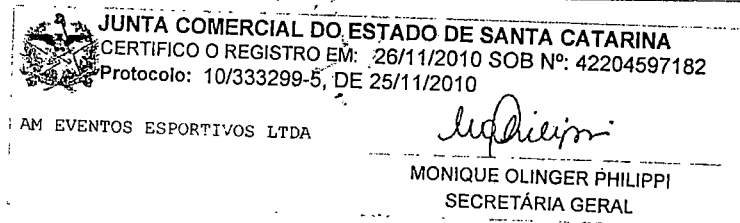
Art. 26º - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (Três) vias de igual teor e forma:

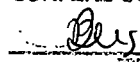
São Bento do Sul, 24 de novembro de 2010.

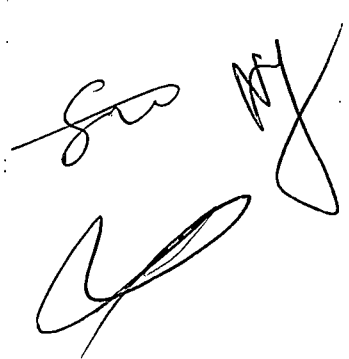

ALEXANDRE MARCHIORI
Sócio Administrador


NAIRA MACHADO
Sócia



PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL


PREGOEIRO

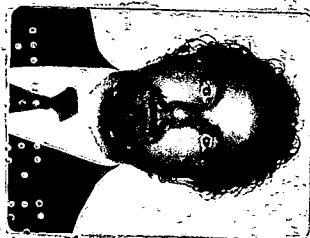




SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



10.12.79
POLICIALENTE



Alexander Pacheco

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DIGRESSÃO GALEGRAPICA

100

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]

PREFEITO

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.971-391-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/2005

NOME ALEXANDRE MARCHIORI

FILIAÇÃO LUIZ MARCHIORI MARIA SALETE MARCHIORI

NATURALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 16/07/1973

DOC ORIGEM COMARCA-CURITIBA/PR, 2 OFÍCIO C:NASC 1663, LIVRO=43A, FOLHA=32

CPF 860.174.979-87

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

101

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PROF. FERNANDO V. ARRAIAS
DIRETOR - DPA



AM Eventos Esportivos Ltda

R: Getúlio Vargas, 286 - Boehmerwald

(47) 9986-0606 - (47) 3633-0590

Cnpj: 12.937.137/0001-56

email-msn: alesportsbs@gmail.com

São Bento do Sul - SC

Cep: 89.287-695

102

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 110/2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – ME, CNPJ: 12.937.137/0001-56, situada a Rua: Getúlio Vargas, 286 Bairro Boehmerwald, São Bento do Sul SC, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para O PREGÃO Nº 110/2021, cujo objeto é:

Registro de Preços para serviços de arbitragem para os campeonatos municipais em atendimento ao Departamento de Esportes, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

São Bento do Sul, 01 de Dezembro de 2021.

NOME: ALEXANDRE MARCHIORI

RG: 5.971.391-4 e CPF: 860.174.979-87

ASSINATURA: _____



AM Eventos Esportivos Ltda

R: Getúlio Vargas, 286 - Boehmerwald

(47) 9986-0606 - (47) 3633-0590

Cnpj: 12.937.137/0001-56

email-msn: alesportsbs@gmail.com

São Bento do Sul - SC

Cep: 89.287-695

103

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº 110/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul, 01 de Dezembro de 2021.

NOME: ALEXANDRE MARCHIORI

RG: 5.971.391-4 e CPF: 860.174.979-87

ASSINATURA: _____



105

JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI - ME
Produção e Promoção de Eventos Esportivos e Serviços de Arbitragem
CNPJ: 24.669.403/0001-96

JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM
EIRELI - ME

CNPJ: 24.669.403/0001-96

R XV DE NOVENBRO, Nº 1464, ANDAR 1, ALTO DA
RUA XV, CURITIBA - PR, CEP 80.045-125

EMAIL: JKEVENTOSESSPORTIVOS@OUTLOOK.COM



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0459718-2	CNPJ 12.937.137/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/11/2010	Data de Início de Atividade 24/11/2010	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GETULIO VARGAS, 286-CASA, BOEHMERWALD, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.287-695				
Objeto Social ORGANIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS, ENSINO DE ESPORTES				
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALEXANDRE MARCHIORI 860.174.979-87	5.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
NAIRA MACHADO 999.481.259-91	5.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 26/11/2010 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 16 de novembro de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 16/11/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648/0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI - ME

Produção e Promoção de Eventos Esportivos e Serviços de Arbitragem
CNPJ: 24.669.403/0001-96

106

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº 110/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de preços de serviços de arbitragem para os campeonatos Municipais da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.**

RAZÃO SOCIAL: JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI

CNPJ: 24.669.403/0001-96

ENDEREÇO: R XV DE NOVEMBRO Nº1464, ANDAR 1, BAIRRO ALTO DA RUA XV, CURITIBA, PARANÁ, CEP: 80.045-125

TELEFONE: (41) 3267-5442 – (41) 9 9969-3322

ENDEREÇO ELETRÔNICO: CONTABILNARDELLI@HOTMAIL.COM

L

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	TOTAL
1	Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de campo SERIE A e B incluindo 01 (um) árbitro e 02 (dois) bandeirinhas e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	90	R\$ 731,67	R\$ 65.850,00
2	Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de areia suíço (beach soccer) SERIE A e B incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	80	R\$ 331,67	R\$ 26.533,33

Bar



JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI - ME

Produção e Promoção de Eventos Esportivos e Serviços de Arbitragem

CNPJ: 24.669.403/0001-96

107

3	Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de salão SERIE A e B incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	90	R\$ 331,67	R\$ 29.850,00
4	Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de salão veteranos SERIE A incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	45	R\$ 331,67	R\$ 14.925,00
5	Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de salão Feminino incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	45	R\$ 331,67	R\$ 14.925,00
6	Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol suíço Feminino incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	40	R\$ 331,67	R\$ 13.266,67
7	Serviços de arbitragem (por jogo) para voleibol Feminino incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	40	R\$ 331,67	R\$ 13.266,67
8	Serviços de arbitragem (por jogo) para voleibol Masculino incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	40	R\$ 331,67	R\$ 13.266,67
TOTAL					R\$ 191.883,33

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

RUA XV DE NOVEMBRO Nº 1464 – CEP: 80.045-125 – ALTO RUA XV CURITIBA - PR

TELEFONES: (041) 3267-5442 / 9 9974-7158 / 9 9969-3322



JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI - ME

Produção e Promoção de Eventos Esportivos e Serviços de Arbitragem

CNPJ: 24.669.403/0001-96

108

Declaramos que nos responsabilizamos pelas comunicações feitas pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Curitiba, 01 de Dezembro de 2021.

JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI

CNPJ nº 24.669.403/0001-96

AIRTON NARDELLI

RG nº 1.534.066-5 SESP/PR

CPF nº 167.151.959-00

109

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JK EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 24.669.403/0001-96
NIRE: 416.0044309-8

Folha: 1 de 4

Jaqueline

1 - JAQUELINE DE LURDES KARATCHUK, Brasileira, Solteira, nascida em 25/11/1971, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 983.263.689-20, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 6.010.633-9 SESP-PR, Residente e Domiciliada na Avenida Florianópolis, Nº 424, Bairro Cajuru, Curitiba-PR, CEP: 82.940-300, **TITULAR** da EIRELI que gira sob o Nome Empresarial de **JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI**, com Sede e Domicílio na Rua XV de Novembro, Nº 1464, 1º Andar, Bairro Alto da Rua XV, Curitiba-PR, CEP: 80.045-125, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.669.403/0001-96, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044309-8 em 20/04/2016, Resolve Alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Airton

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na Sociedade o Sócio **AIRTON NARDELLI**, Brasileira, Natural de Rio do Oeste, Santa Catarina, Divorciado, Nascido em 04/02/1952, Empresário, Inscrição no CPF/MF sob nº. 167.151.959-00, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 1.534.066-5 SESP-PR, Residente e Domiciliado na Avenida Florianópolis, nº 424, Bairro Cajuru, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.940-300.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIA: Retira-se da Sociedade a Sócia **JAQUELINE DE LURDES KARATCHUK**, acima qualificada, **Vendendo**, as 88.000 (Oitenta e Oito Mil) quotas Integralizadas que possui pelo Valor Nominal de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil) Reais ao Sócio Ingressante **AIRTON NARDELLI**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas Vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as Penas da Lei, de que não está impedido de Exercer a Administração da Empresa, por Lei Especial, ou em Virtude de Condenação Criminal, ou por se Encontrar sob os Efeitos dela, a Pena que Vede, ainda que Temporariamente, o Acesso a Cargos Públicos; ou por Crime Falimentar, de Prevaricação, Peita ou Suborno, Concussão, Peculato, ou Contra a Economia Popular, Contra o Sistema Financeiro Nacional, Contra Normas de Defesa da Concorrência, Contra as Relações de Consumo, Fé Pública, ou a Propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: O Titular da EIRELI Declara, sob as Penas da Lei, que não participa de nenhuma outra Empresa dessa Modalidade.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem Inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.

[Assinatura]

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 09:29 SOB Nº 20200173243.
PROTOCOLO: 200173243 DE 14/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000170585. NIRE: 41600443098.
JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSOLIDAÇÃO
JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI
CNPJ/MF: nº 24.669.403/0001-96
NIRE: 416.0044309-8

Regina
Ailton
1) **AIRTON NARDELLI**, Brasileira, Natural de Rio do Oeste, Santa Catarina, Divorciado, Nascido em 04/02/1952, Empresário, inscrita no CPF/MF sob nº. 167.151.959-00, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 1.534.066-55 SESP-PR, Residente e Domiciliada na Avenida Florianópolis, nº 424, Bairro Cajuru, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.940-300. **TITULAR** da **EIRELI** que gira sob o Nome Empresarial de **JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI**, com sede e domicílio na Rua XV de Novembro, 1464, 1º Andar, Bairro Alto da Rua XV, Curitiba-PR, CEP: 80.045-125, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.669.403/0001-96, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044309-8 em 20/04/2016, Resolve Consolidar a **EIRELI** (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A Presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob Nome Empresarial de **JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua XV de Novembro, Nº 1464, 1º Andar, Bairro Alto da Rua XV, CEP: 80.045-125 em Curitiba-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu Titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do Território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto Social da **EIRELI** é: **ATIVIDADE DE ÁRBITRO DE FUTEBOL E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais) divididos em 88.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, neste ato em Moeda Corrente do País, pelo Titular:

CLÁUSULA QUARTA: A Responsabilidade do Titular é Restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO: A **EIRELI** iniciou suas atividades em 20/04/2016 e seu prazo de duração é por tempo Indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 09:29 SOB Nº 20200173243.
PROTOCOLO: 200173243 DE 14/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000170585. NIRE: 41600443098.
JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA: A Administração da EIRELI caberá ao Titular e com os poderes e Atribuições de Administrador, Autorizado o uso do Nome Empresarial Individualmente, vedado, no entanto, em Atividades Estranhas ao Interesse Social ou Assumir Obrigações seja em favor Próprio ou de Terceiros bem como Onerar ou Alienar Bens Imóveis da EIRELI.

§1º: Faculta-se ao Administrador, nos Limites de seus Poderes, Constituir Procuradores em Nome da EIRELI, devendo ser Especificado no Instrumento de Mandato, os Atos e Operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de Mandato Judicial, poderá ser por prazo Indeterminado.

§2º: Poderão ser Designados Administradores não Sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está Impedida de Exercer a Administração da Empresa, por Lei Especial, ou em Virtude de Condenação Criminal, ou por se Encontrar sob os Efeitos dela, a Pena que Vede, ainda que Temporariamente, o Acesso a Cargos Públicos; ou por Crime Falimentar, de Prevaricação, Peita ou Suborno, Concussão, Peculato, ou Contra a Economia Popular, Contra o Sistema Financeiro Nacional, Contra Normas de Defesa da Concorrência, Contra as Relações de Consumo, Fé Pública, ou a Propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Declara o Titular da EIRELI, para os Devidos Fins e Efeitos de Direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa Jurídica dessa Modalidade.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra Dependência, Mediante Deliberação Assinada pelo Titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao Término da cada Exercício Social, em 31 de dezembro, a Administradora Prestará Conta Justificada de sua Administração, procedendo à Elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo a Empresário, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas Apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou Interditado o Titular da EIRELI, a Empresa Continuará suas Atividades com os Herdeiros, Sucessores e o Incapaz. Não sendo possível ou Inexistindo Interesse destes, o Valor de seus Haveres será Apurado e Liquidado com Base na Situação Patrimonial da Empresa, à data da Resolução, verificada em Balanço Especialmente Levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Mesmo procedimento será Adotado em outros casos em que a EIRELI se Resolva em Relação a seu Titular.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 09:29 SOB Nº 20200173243.
PROTOCOLO: 200173243 DE 14/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000170585. NIRE: 41600443098.
JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Empresário poderá fixar uma Retirada Mensal, a Título de "Pro Labore", observadas as Disposições Regulamentares Pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O Titular declara que:

- a) A Empresa se Enquadra na Situação de Microempresa;
- b) O Valor da Receita Bruta Anual da Empresa, não Excedeu no Exercício Anterior o Limite Fixado no Inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A Empresa não se Enquadra em qualquer das hipóteses de Exclusão Relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica Eleito o Foro de Curitiba-PR, para Resolver quaisquer Litígios Oriundos da Presente Alteração da EIRELI.

O Titular Assina o presente instrumento, em via única.

Curitiba-PR, 13 de Janeiro de 2020.

RECONHECIMENTO
NO VERSO


JAQUELINE DE LURDES KARATCHUK
CPF: 983.263.689-20


AIRTON NARDELLI
CPF: 167.151.959-00

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 09:29 SOB Nº 20200173243.
PROTOCOLO: 200173243 DE 14/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000170585. NIRE: 41600443098.
JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Serviço Distrital do Caju - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41) 3282-2222



Selo nº 72aJa.jZ1pw.Ivu7V, Controle: 5rHVv.8Fhok
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinaturas de: JAQUELINE DE
LURDES KARATCHUK (296468) e AIRTON NARDELLI (57378)
Dou fé. "0030", Curitiba, 14 de janeiro de 2020.

Em Teste da Verdade:

Eduardo Geronimo Alves de Moraes - Escrevente

eduardo.gamboa@funarpen.com.br

Este documento é uma cópia autêntica do original, emitida pelo sistema de registro eletrônico de documentos da Junta Comercial do Paraná.

Para mais informações, consulte o site www.funarpen.com.br

Assinado digitalmente por
Eduardo Geronimo Alves de Moraes
CPF: 000.000.000-00

Assinado digitalmente por
Airton Nardelli
CPF: 000.000.000-00

ATA DA REUNIÃO DE FÉLIX NARDI
DE 14 DE JANEIRO DE 2020

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 09:29 SOB Nº 20200173243.
PROTOCOLO: 200173243 DE 14/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000170585. NIRE: 41600443098.
JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM BIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

JK EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI

CNPJ/MF: nº 24.669.403/0001-96

NIRE: 416.0044309-8

114

Folha: 1 de 3

JAQUELINE DE LURDES KARATCHUK, Brasileira, Solteira, nascida em 25/11/1971, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 983.263.689-20, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 6.010.633-9 SESP-PR, Residente e Domiciliada na Avenida Florianópolis, Nº 424, Bairro Cajuru, Curitiba-PR, CEP: 82.940-300, TITULAR da EIRELI que gira sob o Nome Empresarial de **JK EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI**, com Sede e Domicílio na Rua XV de Novembro, Nº 1464, 1 Andar, Bairro Alto da Rua XV, Curitiba-PR, CEP: 80.045-125, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.669.403/0001-96, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044309-8 em 20/04/2016, **RESOLVE** Alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A EIRELI que gira sob o Nome Empresarial de **JK EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI**, passa a denominar-se, a partir desta data, **JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI - ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI que tem por Objeto Social a Exploração do Ramo de: **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**, passa a partir desta data a ter o seguinte Objeto: **ATIVIDADE DE ÁRBITRO DE FUTEBOL E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.

CONSOLIDAÇÃO

JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI - ME

CNPJ/MF: nº 24.669.403/0001-96

NIRE: 416.0044309-8

JAQUELINE DE LURDES KARATCHUK, Brasileira, Solteira, Nascida em Curitiba, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 983.263.689-20, portadora da Carteira de Identidade civil nº 6.010.633-9 SESP-PR, Residente e Domiciliada na Avenida Florianópolis, Nº 424, Bairro Cajuru, Curitiba-PR, CEP: 82.940-300, TITULAR da EIRELI que gira sob o Nome Empresarial de **JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Rua XV de Novembro, 1464, 1 Andar, Alto da Rua XV, Curitiba-PR, CEP: 80.045-125, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.669.403/0001-96, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044309-8 em 20/04/2016, **RESOLVE** Consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob Nome Empresarial de **JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI - ME** e terá sede e domicílio na Rua XV de Novembro, Nº 1464, 1 Andar, Bairro Alto da Rua XV, CEP: 80.045-125 em Curitiba-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 15:01 SOB Nº 20162944144.
PROTOCOLO: 162944144 DE 20/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600485969. NIRE: 41600443098.
JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

115

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JK EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 24.669.403/0001-96
NIRE: 416.0044309-8**

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA SEGUNDA - O Objeto Social da EIRELI é: **ATIVIDADE DE ÁRBITRO DE FUTEBOL E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais) divididos em 88.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, neste ato em Moeda Corrente do País, pelo titular.

CLÁUSULA QUARTA: A Responsabilidade do Titular é Restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 20/04/2016 e seu prazo de duração é por tempo Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A Administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, Autorizado o uso do Nome Empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes, constituir Procuradores em Nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados Administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a Administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará conta justificada de sua Administração, procedendo à Elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo a Empresário, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas Apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o Titular da Eireli, a Empresa continuará suas Atividades com os Herdeiros, Sucessores e o Incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na Situação Patrimonial da Empresa, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu Titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Empresária poderá fixar uma Retirada Mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 15:01 SOB Nº 20162944144.
PROTOCOLO: 162944144 DE 20/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600485969. NIRE: 41600443098.
JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JK EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 24.669.403/0001-96
NIRE: 416.0044309-8

116

Folha: 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para Resolver quaisquer Litígios Oriundos da Presente Alteração da EIRELI.

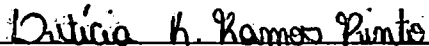
A Titular Assina o presente instrumento, em via única.

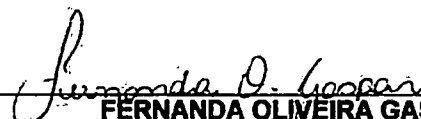
Curitiba-PR, 03 de maio de 2016.


JAQUELINE DE LURDES KARATCHUK


Airton Nardelli
Contador CRC/PR 023822/O-8
CPF 167.151.959-00

Testemunhas:


LETICIA KARATCHUK RAMOS PINTO
RG nº. 60106339/SESP/PR


FERNANDA OLIVEIRA GASPAR
RG nº. 6.842.343-0/SESP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 15:01 SOB Nº 20162944144.
PROTOCOLO: 162944144 DE 20/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600485969. NIRE: 41600443098.
JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JK EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Folha: 1 de 3

JAQUELINE DE LURDES KARATCHUK, Brasileira, Solteira, Nascida em 25/11/1971, Natural de Curitiba-PR, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 983.263.689-20, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.010.633-9 SESP-PR, Residente e domiciliada na Avenida Florianópolis, Nº 424, Casa, Bairro Cajuru, Curitiba-PR, CEP: 82940-300, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa girará sob o Nome Empresarial de: **JK EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua XV de Novembro, 1464, 1 Andar, Alto da Rua XV, Curitiba-PR, CEP 80045-125.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), expresso em Moeda Corrente, equivalente a 88.000 quotas de Valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em Moeda Corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JAQUELINE DE LURDES KARATCHUK	100	88.000	88.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social da EIRELI será: **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.**

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades em 13/04/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A Responsabilidade do Titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: A Administração da Eireli caberá a Titular **JAQUELINE DE LURDES KARATCHUK** com os poderes e Atribuições de Administrador, autorizado o uso do Nome Empresarial Individualmente, vedado, no entanto, em Atividades estranhas ao interesse Social ou



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2016 11:20 SOB Nº 41600443098.
PROTOCOLO: 162416482 DE 15/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600138126. NIRE: 41600443098.
JK EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JK EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Folha: 2 de 3

Assumir Obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como Onerar ou Alienar bens imóveis da Eireli

§ 1º - Faculta-se ao Administrador, nos Limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser Designados Administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de Exercer a Administração da Empresa, por Lei Especial, ou em virtude de Condenação Criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a Cargos Públicos; ou por Crime Falimentar, de Prevaricação, Peita ou Suborno, Concussão, Peculato, ou Contra a Economia Popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, Contra Normas de Defesa da Concorrência, Contra as Relações de Consumo, Fé Pública, ou a Propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O Titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Ao Término da cada Exercício Social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará Contas Justificadas de sua Administração, procedendo à Elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo a Empresário, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas Apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Empresária poderá fixar uma Retirada Mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2016 11:20 SOB Nº 41600443098.
PROTOCOLO: 162416482 DE 15/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600138126. NIRE: 41600443098.
JK EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

119

Folha: 3 de 3

**JK EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a Empresa continuará suas Atividades com os Herdeiros, Sucessores e o Incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na Situação Patrimonial da Empresa, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o Exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (Duas) Testemunhas, o presente Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

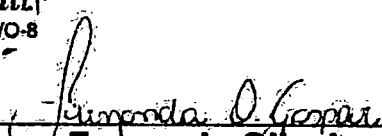
Curitiba-PR, 13 de abril de 2016.


Jacqueline de Lurdes Karatchuk

Testemunhas:


Airton Nardelli
Contador CRC/PR 023822/O-8
CPF 167.151.959-00


Letícia Karatchuk Ramos Pinto
RG nº. 13.435.082-2 SESP/PR


Fernanda Oliveira Gaspar
RG nº. 6.842.343-0 SESP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2016 11:20 SOB Nº 41600443098.
PROTOCOLO: 162416482 DE 15/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600138126. NIRE: 41600443098.
JK EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 20/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ASSINATURA
NO VERSO

SELO: 800ha.9Cv7b.42yh2-Ac85b.Xks
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) (assinatura) de: DAQUELINE DE
LUISES KARATCHUK, do que dou fé.....
Curitiba, 14 de abril de 2016
Em Teste: de Verdade
Elizabeth Ramos Cardoso

DECLARAÇÃO DE VERDADE
Eu, DAQUELINE DE LUISES KARATCHUK, declaro que a(s) (assinatura) de: DAQUELINE DE LUISES KARATCHUK, do que dou fé.....
Curitiba, 14 de abril de 2016
Em Teste: de Verdade
Elizabeth Ramos Cardoso

DECLARAÇÃO DE VERDADE
Eu, DAQUELINE DE LUISES KARATCHUK, declaro que a(s) (assinatura) de: DAQUELINE DE LUISES KARATCHUK, do que dou fé.....
Curitiba, 14 de abril de 2016
Em Teste: de Verdade
Elizabeth Ramos Cardoso

DECLARAÇÃO DE VERDADE
Eu, DAQUELINE DE LUISES KARATCHUK, declaro que a(s) (assinatura) de: DAQUELINE DE LUISES KARATCHUK, do que dou fé.....
Curitiba, 14 de abril de 2016
Em Teste: de Verdade
Elizabeth Ramos Cardoso

DECLARAÇÃO DE VERDADE

DECLARAÇÃO DE VERDADE

DECLARAÇÃO DE VERDADE

DECLARAÇÃO DE VERDADE

DECLARAÇÃO DE VERDADE

DECLARAÇÃO DE VERDADE

DECLARAÇÃO DE VERDADE

DECLARAÇÃO DE VERDADE

DECLARAÇÃO DE VERDADE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2016 11:20 SOB Nº 41600443098.
PROTOCOLO: 162416482 DE 15/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600138126. NIRE: 41600443098.
JK EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 20/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **AIRTON NARDELLI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1534066-5 - SSP - PR**

CPF: **167.151.959-00** DATA NASCIMENTO: **04/02/1952**

FILIAÇÃO: **HILARIO NARDELLI**
JOANA NARDELLI

PERMISSÃO: **AC** CAT. HAB: **AC**

Nº REGISTRO: **01559073356** VALIDADE: **13/09/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **29/05/1973**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **18/08/2021**

ASSINATURA DO PORTADOR:

ASSINATURA DO EMISSOR: **PARANA**

95500754360
PR919823471

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 2258828523

PROIBIDO PLASTIFICAR 2258828523

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO



JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI - ME

Produção e Promoção de Eventos Esportivos e Serviços de Arbitragem

CNPJ: 24.669.403/0001-96

122

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.669.403/0001-96, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. AIRTON NARDELLI, portador da Carteira de Identidade nº 1.534.066-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 167.151.959-00, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 110/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 01 de Dezembro de 2021.

JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI

CNPJ nº 24.669.403/0001-96

AIRTON NARDELLI

CPF nº 167.151.959-00

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

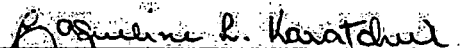
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Paraná

A Empresa (EIRELI) **JK EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI**, estabelecida na Rua XV de Novembro, Nº 1464, 1º Andar, Bairro Alto da Rua XV, Curitiba-PR, CEP: 80.045-125, requer a Vossa Senhoria o Arquivamento do Presente Instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se Enquadra na Condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **315**

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

CURITIBA-PR, 13 de abril de 2016.


Titular: Jaqueline de Lurdes Karatchuk

DEFERIDO EM ____/____/____

Etiqueta de registro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2016 11:20 SOB Nº 20162416474.
PROTOCOLO: 162416474 DE 15/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600138118. NIRE: 41600443098.
JK EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI - ME

Produção e Promoção de Eventos Esportivos e Serviços de Arbitragem
CNPJ: 24.669.403/0001-96

124

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 110/2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.669.403/0001-96, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 110/2021, cujo objeto é **Registro de preços de serviços de arbitragem para os campeonatos Municipais da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.**

Curitiba, 01 de Dezembro de 2021.


JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI

CNPJ nº 24.669.403/0001-96

AIRTON NARDELLI

CPF nº 167.151.959-00







JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI - ME
Produção e Promoção de Eventos Esportivos e Serviços de Arbitragem
CNPJ: 24.669.403/0001-96

125

ANEXO III
DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº 110/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 01 de Dezembro de 2021.


JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI

CNPJ nº 24.669.403/0001-96

AIRTON NARDELLI

CPF nº 167.151.959-00

126

ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME
RUA 19 DE MAIO-505-JD MARIA VICENTE
CAJATI/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN.

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 01/12/2021.



VALE SPORTS

ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME

CNPJ: 25.237.379/0001-89

RUA 19 DE MAIO-505-JD MARIA VICENTE-
CAJATI/SP

(13) 3854-5379

VALE.SPORTS@HOTMAIL.COM

Rua 19 de Maio,505-Jd Maria Vicente-Cajati/SF

Tel: (13) 3854-5379 99790-5847

E-mail: vale.sports@hotmail.com

CNPJ: 25.237.379/0001-89

127

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº 110/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para serviços de arbitragem para os campeonatos municipais em atendimento ao Departamento de Esportes, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de campo SERIE A e B incluindo 01 (um) árbitro e 02 (dois) bandeirinhas e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso novalor.	Jogo	90	R\$ 594,00	R\$ 53.460,00
2	Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de areia suíço (beach soccer) SERIE A e B incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso novalor.	Jogo	80	R\$ 274,00	R\$ 21.920,00
3	Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de salão SERIE A e B incluindo 02 (dois) árbitros e 01(um) mesário com Transporte e alimentação incluso novalor.	Jogo	90	R\$ 274,00	R\$ 24.660,00
4	Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de salão veteranos SERIE A incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso novalor.	Jogo	45	R\$ 274,00	R\$ 12.330,00

[Handwritten signatures and initials]



VALE SPORTS

128

Rua 19 de Maio, 505-Jd Maria Vicente-Cajati/SP
Tel: (13) 3854-5379 99790-5847
E-mail: vale.sports@hotmail.com
CNPJ: 25.237.379/0001-89

5	Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de salão Feminino incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	45	R\$ 274,00	R\$ 12.330,00
6	Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol suíço Feminino incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	40	R\$ 274,00	R\$ 10.960,00
7	Serviços de arbitragem (por jogo) para voleibol Feminino incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	40	R\$ 274,00	R\$ 10.960,00
8	Serviços de arbitragem (por jogo) para voleibol masculino incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com Transporte e alimentação incluso no valor.	Jogo	40	R\$ 274,00	R\$ 10.960,00
TOTAL					R\$ 157.580,00

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (SESSENTA)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos que o email informado está informado acima, e se responsabilizamos por todos os envios nele desse processo.

Declaramos que estamos de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

CAJATI/SP, 22 de NOVEMBRO de 2021.


ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES
RG: 47.756.119-6
REPRESENTANTE LEGAL


25.237.379/0001-89

ANDREIA DE SOUZA R.
ALVES EVENTOS - ME

Rua Dezenove de Maio, 505
Jd. Maria Vicente - CEP 11950-000
CAJATI - SP

129

ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS I
RUA 19 DE MAIO-505-JD MARIA VICENT
CAJATI/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN.

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 01/12/2021.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **81d9234ed5417a4a813a1c2a21533af406fafcaf97f8ccbf075887056d21df9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 38517** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO"**, cujo assunto é descrito como **"REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO"**, faz prova de que em **20/11/2021 09:42:19**, o responsável **Andreia de Souza R. Alves Eventos (25.237.379/0001-89)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Andreia de Souza R. Alves Eventos a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/11/2021 09:44:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8fc3667bb3e94509d7250d00f8e210ca0eddfbe7ed16850a2ae77e2462cf4010**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

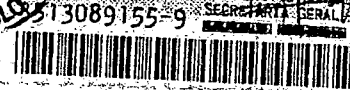
JUCESP

19 JUL 2016



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EMPRESARIAL
FLÁVIA R. BRITTO
SECRETARIA GERAL

Requerimento de Empresário



JUCESP

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)			
Registro		UF	NACIONALIDADE
ESTADO CIVIL		SP	Brasileira
Casado(a)		SEXO	
Regime de bens (se casado)		Feminino	
Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (ppa)		(mãe)	
ADMÁRIO ROSA		JANDYRA DE SOUZA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EMISSÃO
21/11/1980	47756119	6	04/07/2016
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR	UF
		IIRGD	SP
		CNPJ (número)	
		306.840.538-61	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)			
RUA DEZENOVE DE MAIO			
BARRIO/DISTRITO		CEP	NÚMERO
JARDIM MARIA VICENTE		11950-000	505
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
		4959	
MUNICÍPIO			
Cajati			
UF		País	
SP		Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal:			
NOME EMPRESARIAL			
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
RUA DEZENOVE DE MAIO			
BARRIO/DISTRITO		CEP	NÚMERO
JARDIM MARIA VICENTE		11950-000	505
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
		4959	
MUNICÍPIO			
Cajati			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		UF	País
1.000,00		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (por extenso)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
UM MIL REAIS		vale.sports@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.		
9319101			
Atividade(s) Secundária(s)			
9319199			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
11/07/2016			SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS		Não	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal e/ou procurador)		
11/07/2016	ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES (Empresário) (Andreia de Souza R. Alves)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

019143375-6





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO
0.908.236/17-7
F. V. B. S.



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513089155-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Cajati		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (Pai) ADMARIO ROSA		FILIAÇÃO (Mãe) JANDYRA DE SOUZA ROSA	
NASCIMENTO EM (data do nascimento) 21/11/1980	IDENTIDADE (número) 47756119	DIGITO 6	DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2016
EMANCIPADO POR (nome do emancipado - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR IRGD	CPF (número) 306.840.538-61
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA DEZENOVE DE MAIO			
BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA VICENTE		CEP 11950-000	NÚMERO 505
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4959	
MUNICÍPIO Cajati		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DEZENOVE DE MAIO		NÚMERO 505	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA VICENTE		CEP 11950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4959
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Cajati		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$) 21.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) VALE.SPORTS@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE UM MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 25.237.379/0001-89	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME			
DATA DA ASSINATURA 04/09/2017			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/interlocutor) ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES (Empresário)			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

021846142-9



Versão VRE Reports : 1.0.0.0

04/09/2017 15:26:33 Página: 1 de 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/11/2021 09:47:20 que o documento de hash (SHA-256)
81d9234ed5417a4a813a1c2a21533af406fafcaf97f8ccbf075887056d21d19 foi validado em 20/11/2021 09:43:15 através da transação blockchain
0x8fc3667bb3e94509d7250d00f8e210ca0eddfe7ed16850a2ae77e2462cf4010 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 38517)





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.017.576/20-9
R. T.



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE 3513089155-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) REGISTRO		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (no casamento) Comunhão parcial de bens	COR OU RAÇA Branca	
FILIAÇÃO (Pai) ADMARIO ROSA		FILIAÇÃO (Mãe) JANDYRA DE SOUZA ROSA	
NASCIMENTO (data do nascimento) 21/11/1980	IDENTIDADE (número) 47758119	DIGITO 6	DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2016
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
		CNPJ (número) 306.840.538-61	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA DEZENOVE DE MAIO			
BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA VICENTE		CEP 11950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4959
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Cajati		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS		PORTE ME	
LOCALIZAÇÃO (rua, av., etc.) RUA DEZENOVE DE MAIO		NÚMERO 505	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA VICENTE		CEP 11950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4959
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Cajati		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) vale.sports@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 9319101 Atividade(s) Secundária(s) 4761001 6820601 9319199 8121400		DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS; ANTERIORMENTE; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 25.237.379/0001-89	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
DATA DA ASSINATURA 07/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) (assinado) ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027055254-5





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico



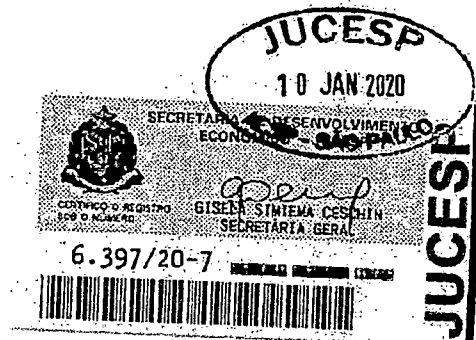
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - (TIRE-JÁ SEDE) 3513089155-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)			
REGISTRO		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		COR OU RAÇA Branca	
REGIME DE BENS (no casamento) Comunhão parcial de bens		SEXO Feminino	
FILIAÇÃO (Pai) ADMARIO ROSA		FILIAÇÃO (Mãe) JANDYRA DE SOUZA ROSA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 21/11/1980	IDENTIDADE (número) 47756119	DIGITO 6	DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2016
EMANCIPADO POR (foras do emancipação - comércio no caso de menor)		ORGAO EMISSOR SSP	CPF (número) 306.840.538-61
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA DEZENOVE DE MAIO		NÚMERO 505	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA VICENTE		CEP 11950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4959
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Cajati		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DEZENOVE DE MAIO		NÚMERO 505	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA VICENTE		CEP 11950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4959
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Cajati		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) vale.sports@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (por extensão)			
CODIGO DE ATIVIDADE 7490105 8550302 8111700	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 25.237.379/0001-89	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS		DEFENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
DATA DA ASSINATURA 07/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal devidamente autorizado) ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027055254-5



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **81d9234ed5417a4a813a1c2a21533af406fafcaf97f8ccbf075887056d21df9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 38517** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO"**, cujo assunto é descrito como **"REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO"**, faz prova de que em **20/11/2021 09:42:19**, o responsável **Andreia de Souza R. Alves Eventos (25.237.379/0001-89)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Andreia de Souza R. Alves Eventos a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/11/2021 09:44:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8fc3667bb3e94509d7250d00f8e210ca0eddfbe7ed16850a2ae77e2462cf4010**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP
19 JUL 2016



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EMPRESÁRIO
FLÁVIA R. BITTOL ROSA ALVES
SECRETARIA GERAL

JUCESP

Requerimento de Empresário



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES			
NATURAL DE (idade e sigla do estado)			
Registro	UF	NACIONALIDADE	SEXO
ESTADO CIVIL	SP	Brasileira	Feminino
Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado)		
Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
ADMARIO ROSA		JANDYRA DE SOUZA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
21/11/1980	47756119	6	04/07/2016
EMANCIADO POR (título de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR	UF
		IIIRD	SP
		CPF (número)	306.840.538-61
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			
RUA DEZENOVE DE MAIO			
BARRIO/DISTRITO		CEP	NÚMERO
JARDIM MARIA VICENTE		11950-000	505
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
		4959	
MUNICÍPIO			
Cajati			
UF		País	
SP		Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
RUA DEZENOVE DE MAIO			
BARRIO/DISTRITO		CEP	NÚMERO
JARDIM MARIA VICENTE		11950-000	505
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
		4959	
MUNICÍPIO			
Cajati			
UF		País	
SP		Brasil	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
vafe.sports@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extensão)	
1.000,00		UM MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Atividade Principal 9319101		PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.	
Atividade(s) Secundária(s) 9319199			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (110 CNPJ)	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF
11/07/2016			UF
			DEFENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
			Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS			
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente constituído)	
11/07/2016		ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES (Empresário) / Andreia de Souza R. Alves	

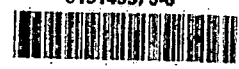
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

019143375-6





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO
0.908.236/17-7

F. V. B. S.



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513089155-0		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Cajati		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		SEXO Feminino	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (Pai) ADMARIO ROSA		FILIAÇÃO (Mãe) JANDYRA DE SOUZA ROSA	
NASCIMENTO EM (data do nascimento) 21/11/1980	IDENTIDADE (número) 47758119	DIGITO 6	DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2016
ORGÃO EMISSOR IRRGD		UF SP	CPF (número) 306.840.538-61
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA DEZENOVE DE MAIO			
BARRIO/DISTRITO JARDIM MARIA VICENTE		CEP 11950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4959
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Cajati		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DEZENOVE DE MAIO			
BARRIO/DISTRITO JARDIM MARIA VICENTE		CEP 11950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4959
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Cajati		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) VALE.SPORTS@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 21.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE UM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 25.237.379/0001-89	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME			
DATA DA ASSINATURA 04/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/autorizado) ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

021846142-9



Versão VRE Reports: 1.0.0.0

04/09/2017 15:26:33 - Página 1 de 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/11/2021 09:47:20 que o documento de hash (SHA-256) 81d9234ed5417a4a813a1c2a21533af406fafca97f8ccbf075887056d21df9 foi validado em 20/11/2021 09:43:15 através da transação blockchain 0x8fc3667bb3e94509d7250d00f8e210ca0eddfbe7ed16850a2ae77e2462cf4010 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 38517)





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.017.576/20-9
R.T.



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE 3513089155-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) REGISTRO		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (no casamento) Comunhão parcial de bens	COR OU RAÇA Branca
FILIAÇÃO (pai) ADMARIO ROSA		FILIAÇÃO (mãe) JANDYRA DE SOUZA ROSA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 21/11/1980	IDENTIDADE (número) 47756119	DIGITO 6	DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2016
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 306.840.538-61
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA DEZENOVE DE MAIO		NÚMERO 505	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA VICENTE		CEP 11950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4959
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Cajati		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS		PORTE ME	
LOCALIZAÇÃO (rua, av, etc.) RUA DEZENOVE DE MAIO		NÚMERO 505	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA VICENTE		CEP 11950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4959
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Cajati		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) vale.sports@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (por extensão)			
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 9319101 Atividade(s) Secundária(s) 4761001 6920601 9319199 8121400	DESCRIÇÃO DE OBJETO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 25.237.379/0001-89	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 07/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/liquidador) ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027055254-5





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



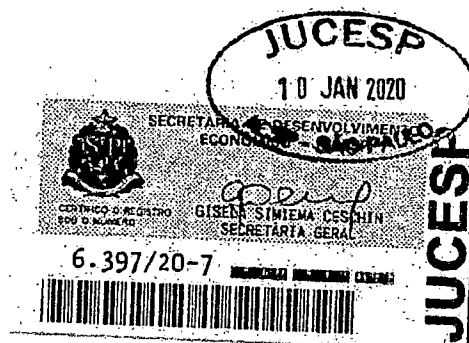
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - FICHA SEDE 3513089155-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) REGISTRO		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		COR OU RAÇA Branca	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		SEXO Feminino	
FILIAÇÃO (Pai) ADMARIO ROSA		FILIAÇÃO (Mãe) JANDYRA DE SOUZA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/11/1980	IDENTIDADE (número) 47756119	DIGITO 6	DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2018
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 306.840.538-61
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA DEZENOVE DE MAIO		NÚMERO 505	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA VICENTE		CEP 11950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4959
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Cajati		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA DEZENOVE DE MAIO		NÚMERO 505	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA VICENTE		CEP 11950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4959
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Cajati		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) vale.sports@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por ação)		
CODIGO DE ATIVIDADE 7490105 8550302 8111700	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 25.237.379/0001-89	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS		DEFERENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 07/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente constituído) ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027055254-5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.237.379/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2016
NOME EMPRESARIAL ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALE SPORTS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DEZENOVE DE MAIO	NÚMERO 505	COMPLEMENTO *****
CEP 11.950-000	BAIRRO/DISTRITO JD MARIA VICENTE	MUNICÍPIO CAJATI
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO VALE.SPORTS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (13) 3854-5379/ (13) 9790-5847		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/11/2021 às 13:49:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.237.379/0001-89

Razão Social: ANDREIA DE SOUZA R ALVES EVENTOS ME

Endereço: RUA DEZENOVE DE MAIO 505 / JARDIM MARIA VICENT / CAJATI / SP /
11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2021 a 14/12/2021.

Certificação Número: 2021111502335124883241

Informação obtida em 20/11/2021 13:17:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.237.379/0001-89

Certidão nº: 43573239/2021

Expedição: 27/10/2021, às 11:21:19

Validade: 24/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.237.379/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS
CNPJ: 25.237.379/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:02:48 do dia 07/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2022.

Código de controle da certidão: **B656.C118.03EC.F4A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

h
[Assinatura]
[Assinatura]
Ber
Sou



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

144

Procuradoria da Dívida Ativa

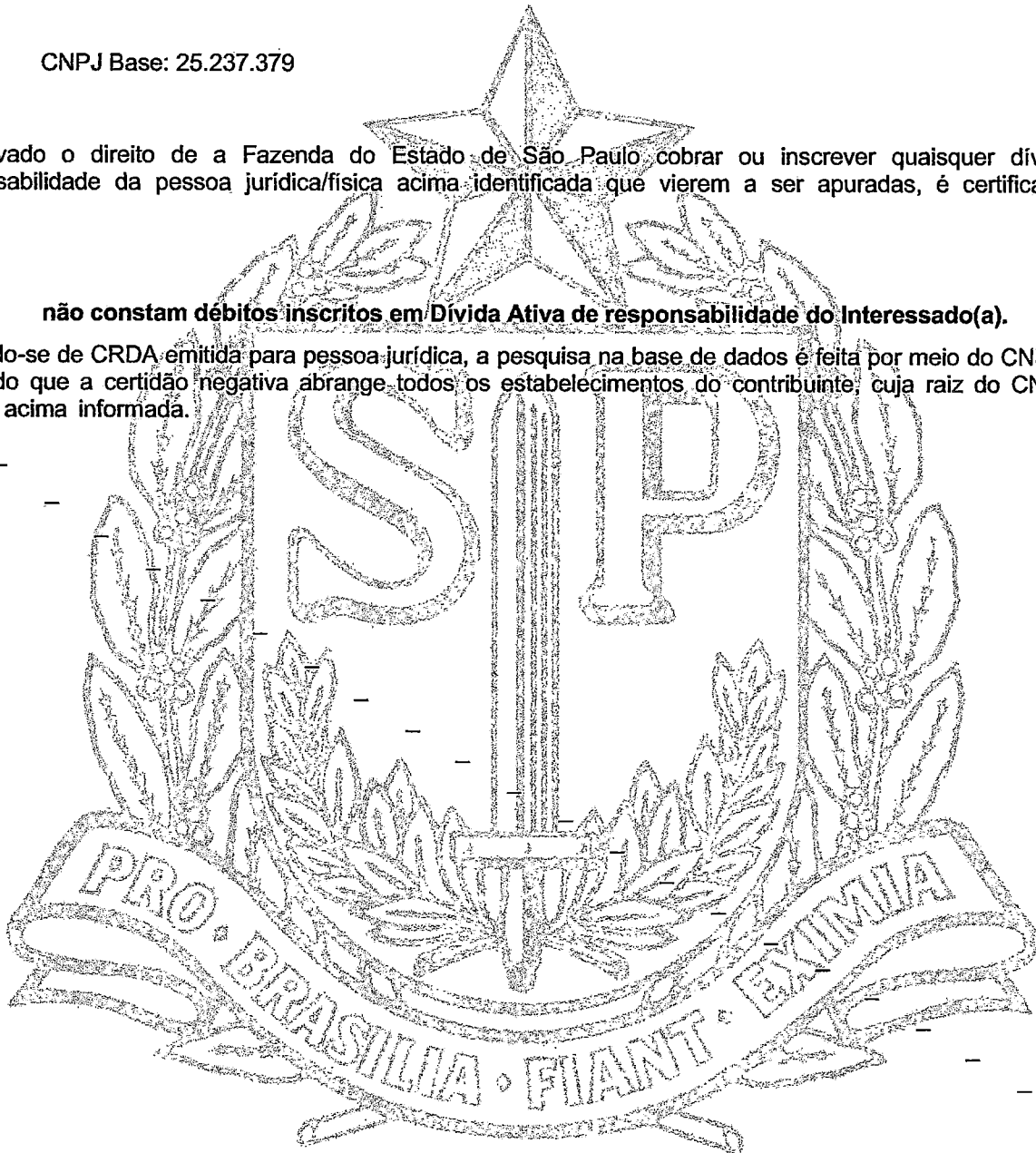
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 25.237.379

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 32657429

Data e hora da emissão 20/11/2021 13:08:17

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

[Handwritten signature and initials]



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

145

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 25.237.379/0001-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21100356857-06

Data e hora da emissão 27/10/2021 11:17:33

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

**CERTIDÃO NEGATIVA 3809/2021
DÉBITOS - ISS**

Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME**, cadastrado sob n. 22163, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **25.237.379/0001-89**, localizado(a) na Avenida/Rua: 19 de Maio, número 505, , estando em atividades desde 2016-07-21T00:00:00-03:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

**20/11/2021 13:14:25
BKTNBB-003809/2021**

Cajati/SP, 2021-11-20T14:14:21.343-03:00

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí.

147

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Paranavaí, inscrita no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, situado a Rua Getúlio Vargas, 900 – Centro – Paranavaí/PR, atesta para os devidos fins que a empresa Andreia de Souza R. Alves Eventos ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.237.379/0001-89, situada a Rua Dezenove de Maio, 505 – Jardim Maria Vicente – Cajati/SP, prestou os serviços de arbitragem esportiva abaixo especificados em plenas condições:

- 132 (cento e trinta e dois) jogos de Futebol de Campo.
- 163 (cento e sessenta e três) jogos de Futsal.
- 20 (vinte) jogos de Handebol.
- 28 (vinte e oito) jogos de Basquetebol.
- 74 (setenta e quatro) jogos de Voleibol.
- 37 (trinta e sete) jogos de Futebol Suíço.
- 25 (vinte e cinco) jogos de Vôlei de Praia.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, no período de JUNHO/2019 a JUNHO/2020, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Paranavaí, 09 de novembro de 2021.

RAFAEL OCTAVIANO
DE
SOUZA:83590137991

Assinado de forma digital por
RAFAEL OCTAVIANO DE
SOUZA:83590137991
Dados: 2021.11.09 08:54:35 -03'00'

Rafael Octaviano de Souza
Secretário Municipal
DECRETO nº. 17.516/2017



Prefeitura Municipal de Cajati
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota 00000056 Data do Serviço 10/10/2019
 Data e Hora de Emissão 10/10/2019 08:46:44
 Código de Verificação AIUQQJ-000056/2019

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ/CPF: 25.237.379/0001-89 Inscrição Municipal: 22163
 Nome/Razão Social: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME
 Endereço: RUA 19 DE MAIO 505, - JARDIM MARIA VICENTE - CEP: 11950000
 E-mail: VALE.SPORTS@HOTMAIL.COM
 Telefone: (13) 3854-5379 Celular: ()
 Município: CAJATI

Inscrição Estadual:
ISENTO

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 76.977.768/0001-81 Inscrição Municipal:
 Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PARANAVAI
 Endereço: RUA GETULIO VARGAS 900, - CENTRO - CEP: 87702000
 Email: RAFAELOCTAVIANO@PARANAVAI.PR.GOV.BR
 Município: PARANAVAI

Insc. Estadual:

Telefone:
 UF: PR

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

EMPENHO 14755/2019

DADOS BANCÁRIOS:
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 AGÊNCIA: 3700
 OP. 003
 CONTA: 887-5

ITENS DO SERVIÇO

Item	Valor	QTD	Total
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL ITEM 1	159,00	48	7.632,00
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL ITEM 2	372,00	32	11.904,00
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL ITEM 3	142,00	16	2.272,00
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL ITEM 4	150,56	10	1505,60
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL ITEM 5	167,17	12	2.006,04

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 25.319,64 | VALOR LIQUIDO = R\$ 24.813,25

Código do Serviço: 17.15

Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

Base de Cálculo (R\$): 25.319,64	Deduções (R\$): 0,00	Alíquota Simples Nacional(%): 2,00	VL. ISS a ser retido p/Tomador: 506,39
IR. (R\$): 0,00	I.N.S.S. (R\$): 0,00	COFINS (R\$): 0,00	C.S.L.L. (R\$): 0,00 P.I.S. (R\$): 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Condições de Pagamento: ATÉ 15 DIAS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.- A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site <https://cajati.sistemas4r.com.br/autenticidade.aspx>

- Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação "SIMPLES NACIONAL"

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

- Local da Prestação = Fora do Município



Autenticidade

Recebi (emos) de: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME
 Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000056 - Série ELETRONICA
 Condições de Pagamento: ATÉ 15 DIAS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
 Data de Recebimento: / / Assinatura:



Prefeitura Municipal de Cajati
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota 00000079 Data do Serviço 13/02/2020

Data e Hora de Emissão 13/02/2020 13:41:28

Código de Verificação DPVTFE-000079/2020

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ/CPF: 25.237.379/0001-89

Inscrição Municipal: 22163

Inscrição Estadual:
ISENTO

Nome/Razão Social: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME

Endereço: RUA 19 DE MAIO 505, - JARDIM MARIA VICENTE - CEP: 11950000

E-mail: VALE.SPORTS@HOTMAIL.COM

Telefone: (13) 3854-5379

Celular: ()

Município: CAJATI

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 76.977.768/0001-81

Inscrição Municipal:

Insc. Estadual:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PARANAÍ

Endereço: RUA GETULIO DE VARGAS 900, - CENTRO - CEP: 87702000

Email: RAFAELOCTAVIANO@PARANAÍ.PR.GOV.BR

Município: PARANAÍ

Telefone:

UF: PR

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

EMPENHO 1893/2020

DADOS BANCARIOS:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 3700
OP. 003
CONTA: 887-5

ITENS DO SERVIÇO

Item	Valor	QTD	Total
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL ITEM 7	230,00	44	10.120,00
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL ITEM 8	460,00	41	18.860,00
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL ITEM 9	178,47	46	8.209,62
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUIÇO ITEM 10	180,04	10	1800,40
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE VOLEI DE PRAIA ITEM 13	212,00	25	5.300,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 44.290,02 | VALOR LIQUIDO = R\$ 43.404,22

Código do Serviço: 17.15

Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

Base de Cálculo (R\$):	44.290,02	Deduções (R\$):	0,00	Alíquota Simples Nacional(%):	2,00	VI. ISS a ser retido p/Tomador:	885,80
I.R. (R\$):	0,00	I.N.S.S. (R\$):	0,00	COFINS (R\$):	0,00	C.S.L.L. (R\$):	0,00
						P.I.S. (R\$):	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Condições de Pagamento: ATÉ 15 DIAS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.- A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site <https://cajati.sistemas4r.com.br/autenticidade.aspx>

- Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação "SIMPLES NACIONAL"

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

- Local da Prestação = Fora do Município



Autenticidade

Recebi (emos) de: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000079 - Série ELETRONICA
Condições de Pagamento: ATÉ 15 DIAS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
Data de Recebimento: / / Assinatura:



Prefeitura Municipal de Cajati
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

Número da Nota 00000090 Data do Serviço 17/03/2020
 Data e Hora de Emissão 17/03/2020 15:43:54
 Código de Verificação ODVFEP-000090/2020

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ/CPF: 25.237.379/0001-89 Inscrição Municipal: 22163
 Nome/Razão Social: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME
 Endereço: RUA 19 DE MAIO 505, - JARDIM MARIA VICENTE - CEP: 11950000
 E-mail: VALE.SPORTS@HOTMAIL.COM
 Telefone: (13) 3854-5379 Celular: ()
 Município: CAJATI

Inscrição Estadual:
ISENTO

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 76.977.768/0001-81 Inscrição Municipal:
 Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PARANAVAI
 Endereço: RUA GETULIO DE VARGAS 900, - CENTRO - CEP: 87702000
 Email: RAFAELOCTAVIANO@PARANAVAI.PR.GOV.BR
 Município: PARANAVAI

Insc.Estadual:

Telefone:

UF: PR

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

EMPENHO 3726/2020

DADOS BANCÁRIOS:
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 AGÊNCIA: 3700
 OP. 003
 CONTA: 887-5

ITENS DO SERVIÇO

Item	Valor	QTD	Total
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL ITEM 1	159,00	40	6.360,00
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL ITEM3	142,00	4	568,00
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL ITEM 4	150,56	10	1.505,60

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.433,60 | VALOR LIQUIDO = R\$ 8.264,93

Código do Serviço: 17.15
 Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

Base de Cálculo (R\$):	8.433,60	Deduções (R\$):	0,00	Alíquota Simples Nacional(%):	2,00	VI. ISS a ser retido p/Tomador:	168,67
I.R. (R\$):	0,00	I.N.S.S. (R\$):	0,00	COFINS (R\$):	0,00	C.S.L.L. (R\$):	0,00
						P.I.S. (R\$):	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Condições de Pagamento: ATÉ 15 DIAS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. - A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site <https://cajati.sistemas4r.com.br/autenticidade.aspx>

- Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação "SIMPLES NACIONAL"

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.**

- Local da Prestação = Fora do Município



Autenticidade

Recebi (emos) de: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME
 Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000090 - Série ELETRONICA
 Condições de Pagamento: ATÉ 15 DIAS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
 Data de Recebimento: / / Assinatura:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Cajati
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota 00000093 Data do Serviço 14/04/2020

Data e Hora de Emissão 14/04/2020 11:39:01

Código de Verificação GJORW1-000093/2020

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ/CPF: 25.237.379/0001-89

Inscrição Municipal: 22163

Inscrição Estadual:
ISENTO

Nome/Razão Social: **ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME**

Endereço: **RUA 19 DE MAIO 505, - JARDIM MARIA VICENTE - CEP: 11950000**

E-mail: **VALE.SPORTS@HOTMAIL.COM**

Telefone: **(13) 3854-5379**

Celular: ()

Município: **CAJATI**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 76.977.768/0001-81

Inscrição Municipal:

Insc. Estadual:

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARANAÍ**

Endereço: **RUA GETULIO DE VARGAS 900, - CENTRO - CEP: 87702000**

Email: **IEDACARLACANDIDO@HOTMAIL.COM**

Município: **PARANAÍ**

Telefone:

UF: **PR**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

EMPENHO 4124/2020

DADOS BANCÁRIOS:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 3700
OP. 003
CONTA: 887-5

ITENS DO SERVIÇO

Item	Valor	QTD	Total
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL INFANTIL E JUVENIL ITEM 5	167,17	8	1.337,36
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL ADULTO LIVRE ITEM 9	178,47	8	1.427,76
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUÍÇO/SETE ADULTO LIVRE ITEM 10	180,04	27	4.861,08

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.626,20 | VALOR LÍQUIDO = R\$ 7.473,68

Código do Serviço: 17.15

Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

Base de Cálculo (R\$):	7.626,20	Deduções (R\$):	0,00	Alíquota Simples Nacional(%):	2,00	VI. ISS e ser retido p/Tomador:	152,52
I.R. (R\$):	0,00	I.N.S.S. (R\$):	0,00	COFINS (R\$):	0,00	C.S.L.L. (R\$):	0,00
						P.I.S. (R\$):	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Condições de Pagamento: ATÉ 15 DIAS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.- A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site <https://cajati.sistemas4r.com.br/autenticidade.aspx>

- Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação "SIMPLES NACIONAL"

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.**

- Local da Prestação = PARANAÍ / PR



Autenticidade

Recebi (emos) de: **ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME**

Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000093 - Série ELETRONICA

Condições de Pagamento: **ATÉ 15 DIAS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**

Data de Recebimento: / / Assinatura:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

 Prefeitura Municipal de Cajati DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe	Número da Nota 00000096	Data do Serviço 08/06/2020	
	Data e Hora de Emissão 08/06/2020 11:26:34		
	Código de Verificação FLMKWA-000096/2020		
PRESTADOR DE SERVIÇOS			
 VALE SPORTS	CNPJ/CPF: 25.237.379/0001-89		
	Inscrição Municipal: 22163		
	Inscrição Estadual: ISENTO		
	Nome/Razão Social: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME		
	Endereço: RUA 19 DE MAIO 505, - JARDIM MARIA VICENTE - CEP: 11950000		
E-mail: VALE.SPORTS@HOTMAIL.COM			
Telefone: (13) 3854-5379			
Celular: ()			
Município: CAJATI			
UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS			
CNPJ/CPF: 76.977.768/0001-81			
Inscrição Municipal:			
Insc. Estadual:			
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PARANAÍ			
Endereço: RUA GETULIO DE VARGAS 900, - CENTRO - CEP: 87702000			
Email: IEDACARLACANDIDO@HOTMAIL.COM			
Município: PARANAÍ			
Telefone:			
UF: PR			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO			
EMPENHO 8250/2020			
DADOS BANCÁRIOS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA: 3700 OP. 003 CONTA: 887-5			
ITENS DO SERVIÇO			
Item	Valor	QTD	Total
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL ITEM 7	230,00	56	12.880,00
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL ITEM 8	460,00	20	9.200,00
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL ITEM 11	228,00	8	1.832,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 23.912,00 VALOR LIQUIDO = R\$ 23.433,76			
Código do Serviço: 17.15 Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.			
Base de Cálculo (R\$): 23.912,00	Deduções (R\$): 0,00	Alíquota Simples Nacional(%): 2,00	VI. ISS a ser retido p/Tomador: 478,24
I.R. (R\$): 0,00	I.N.S.S. (R\$): 0,00	COFINS (R\$): 0,00	C.S.L.L. (R\$): 0,00
			P.I.S. (R\$): 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Condições de Pagamento: ATÉ 15 DIAS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL - A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://cajati.sistemas4r.com.br/autenticidade.aspx			
- Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação "SIMPLES NACIONAL"			
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.			
- Local da Prestação = PARANAÍ / PR			
Autenticidade			
			
Recebi (emos) de: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000096 - Série ELETRONICA Condições de Pagamento: ATÉ 15 DIAS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. Data de Recebimento: / / Assinatura:			



Prefeitura Municipal de Cajati
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

Número da Nota 00000099
Data do Serviço 04/12/2020
Data e Hora de Emissão 04/12/2020 11:37:53
Código de Verificação OJAVZJ-000099/2020

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ/CPF: 25.237.379/0001-89
Inscrição Municipal: 22163
Nome/Razão Social: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME
Endereço: RUA 19 DE MAIO 505, - JARDIM MARIA VICENTE - CEP: 11950000
E-mail: VALE.SPORTS@HOTMAIL.COM
Telefone: (13) 3854-5379
Município: CAJATI

Inscrição Estadual:
ISENTO

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 76.977.768/0001-81
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PARANAVAI
Endereço: RUA GETULIO DE VARGAS 900, - CENTRO - CEP: 87702000
Email: ESPORTE@PARANAVAI.PR.GOV.BR
Município: PARANAVAI

Inscrição Municipal:

Insc.Estadual:

Telefone:
UF: PR

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

EMPENHO 16188/2019

DADOS BANCÁRIOS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 3700
OP. 003
CONTA: 887-5

ITENS DO SERVIÇO

Item	Valor	QTD	Total
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL ITEM 8	460,00	14	6.440,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.440,00 | VALOR LIQUIDO = R\$ 6.311,20

Código do Serviço: 17.15
Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

Base de Cálculo (R\$):	Deduções (R\$):	Alíquota Simples Nacional(%):	Vi. ISS a ser retido p/Tomador:
6.440,00	0,00	2,00	128,80
IR. (R\$):	IN.S.S. (R\$):	COFINS (R\$):	C.S.L.L. (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00
			P.I.S. (R\$):
			0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Condições de Pagamento: ATÉ 15 DIAS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.- A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site <https://cajati.4rtec.com.br/autenticidade.aspx>

- Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação "SIMPLES NACIONAL"

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

- Local da Prestação = PARANAVAI / PR



Autenticidade

Recebi (emos) de: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000099 - Série ELETRONICA
Condições de Pagamento: ATÉ 15 DIAS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
Data de Recebimento: / / Assinatura:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

154

CERTIDÃO Nº: 3420776**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/11/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME, CNPJ: 25.237.379/0001-89, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

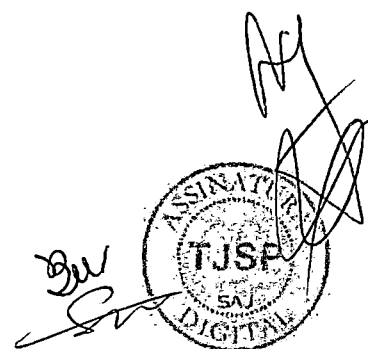
Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº:**0053128976**

DECLARAÇÕES

155

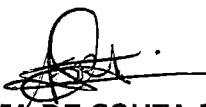
Pregão Presencial nº 110/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CAJATI/SP, 22 de NOVEMBRO de 2021.

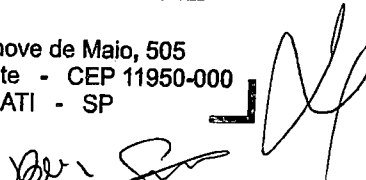


ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES
RG: 47.756.119-6
REPRESENTANTE LEGAL

25.237.379/0001-89

ANDREIA DE SOUZA R.
ALVES EVENTOS - ME

Rua Dezenove de Maio, 505
Jd. Maria Vicente - CEP 11950-000
CAJATI - SP



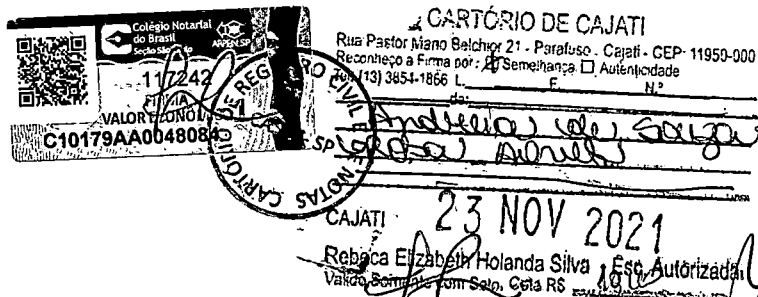
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME, com sede a Rua dezenove de maio-505-Jardim Maria Vicente-Cajati/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.237.379/0001-89, Inscrição Estadual ISENTA e Inscrição Municipal sob nº 22163, representada neste ato pela sua representante legal, Sra. ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES, portador da Cédula de Identidade RG n.º 47.756.119-6 e CPF n.º 0306.840.538-61, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. EMERSON SILVA ALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.379.089-8, CPF nº 132.952.738-04, a quem confere amplos poderes para representar a empresa ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 110/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2021.

CAJATI/SP, 23 de NOVEMBRO de 2021.

Andreia de Souza Rosa Alves
ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES
RG: 47.756.119-6
REPRESENTANTE LEGAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0101-6

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLITON DAUMT

POLEGAR DIREITO

51707330

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

22.379.089-8 2 via - R. EMERSON DA SILVA ALVES

DATA DE 29/06/2017

EMERSON DA SILVA ALVES

RG 132952738/04

TERESA DA SILVA ALVES

DATA DE NASCIMENTO 27/11/1974

S. PAULO - SP

SAO PAULO - SP CERQUEIRA CESAR CN.LV.A076/FLS.136V/N.172093

ASSINATURA DO DIRETOR

12484897652

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

PREF. MUN. DE PICH

CONFERE COM O ORL

PREGOEIRO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

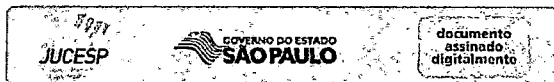
EMPRESA							
NIRE 35130891559	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 19/07/2016	INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2016	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS						TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
N.P.J. 25.237.379/0001-89		ENDEREÇO RUA DEZENOVE DE MAIO		NÚMERO 505	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM MARIA VICENTE		MUNICÍPIO CAJATI	UF SP	CEP 11950-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 21.000,00	

OBJETO SOCIAL
PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

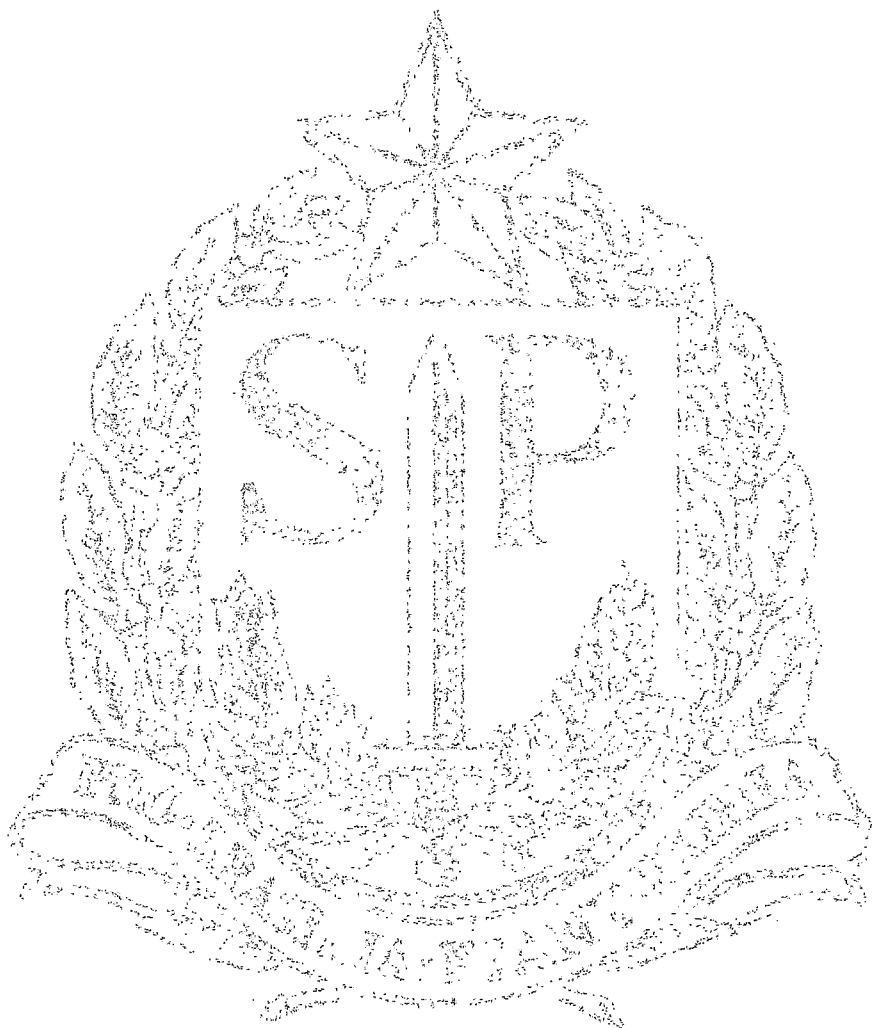
EMPRESÁRIO							
NOME ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES							
ENDEREÇO RUA DEZENOVE DE MAIO				NÚMERO 505	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM MARIA VICENTE		MUNICÍPIO CAJATI	UF SP	CEP 11950-000	RG 477561196		
CPF 306.840.538-61	CARGO EMPRESÁRIO				QUANTIDADE COTAS		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 10/01/2020	NÚMERO 006.397/20-7	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35130891559 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/11/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 162482400, quarta-feira, 24 de novembro de 2021 às 14:27:31.



A handwritten signature in black ink, located to the right of the coat of arms watermark.

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME, CNPJ/MF Nº. 25.237.379/0001-89, sediada Rua dezenove de maio - 505 - Jardim Maria Vicente - Cajati/SP. Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 110/2021, que estou sob o regime de MICROEMPRESA, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014.

CAJATI/SP, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.



ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 47.756.119-6
CPF: 306.840.538-61



25.237.379/0001-89

ANDREIA DE SOUZA R.
ALVES EVENTOS - ME



Rua Dezenove de Maio, 505
Jd. Maria Vicente - CEP 11950-000
CAJATI - SP

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 110/2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 110/2021, cujo objeto é Registro de Preços para serviços de arbitragem para os campeonatos municipais em atendimento ao Departamento de Esportes, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

CAJATI/SP, 22 de NOVEMBRO de 2021.



ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES
RG: 47.756.119-6
REPRESENTANTE LEGAL

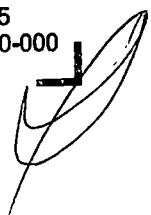


25.237.379/0001-89



ANDREIA DE SOUZA R.
ALVES EVENTOS - ME

Rua Dezenove de Maio, 505
Jd. Maria Vicente - CEP 11950-000
CAJATI - SP





Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 110/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sd
Fornecedor: 24110-5 ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME CNPJ: 25.237.379/0001-89 Telefone: 1338545379 Status: Classificado									
Email: valesports@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001									
001	23465 Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de campo SÉRIE A e B Incluindo 01 (um) árbitro e 02 (dois) bandeirinhas e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	JO	90,00	Classificado			594,00	157.580,00	*
002	23467 Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de areia suíço (beach soccer) SÉRIE A e B Incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	JO	80,00	Classificado			274,00	21.920,00	*
003	23468 Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de salão SÉRIE A e B Incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	JO	90,00	Classificado			274,00	24.660,00	*
004	23469 Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de salão veteranos SÉRIE A Incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	JO	45,00	Classificado			274,00	12.330,00	*
005	23470 Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de salão Feminino Incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	JO	45,00	Classificado			274,00	12.330,00	*
006	23471 Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol suíço Feminino Incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	JO	40,00	Classificado			274,00	10.960,00	*
007	23472 Serviços de arbitragem (por jogo) para voleibol Feminino Incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	JO	40,00	Classificado			274,00	10.960,00	*
008	23473 Serviços de arbitragem (por jogo) para voleibol masculino Incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	JO	40,00	Classificado			274,00	10.960,00	*
VALOR TOTAL:								157.580,00	

[Handwritten signature]

162

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021 CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

163

Aos primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, Localizada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên – Paraná, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria nº 496/2021 e suas alterações para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021**, que tem como objeto o **Registro de Preços para serviços de arbitragem para os campeonatos municipais da secretaria de Esportes**. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 03 empresas participantes a saber: **JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI** inscrita nº CNPJ nº 24.669.403/0001-96, localizada a Rua XV de Novembro, nº 1464, 1º andar, Alto da Rua XV, em Curitiba/PR, CEP 80.045-125, fone (041) 3267-5442 / 9 9974-7158 / 9 9969-3322, e-mail: contabilnardelli@hotmail.com; neste ato representada pelo Sr. Airton Nardelli, portador do RG nº 1534066-5 SSP/PR e CPF 167.151.959-00; **ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME** inscrita nº CNPJ nº 25.237.379/0001-89, localizada a Rua 19 de Maio, nº 505, Jardim Maria, em Vicente Cajati/SP, CEP 11.950-000, fone (013) 3854-5379, e-mail: vale.sports@hotmail.com; neste ato representada pelo Sr. Emerson Silva Alves, portador do RG nº 223790898 SSP/SP e CPF 132.952.738-04; **AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** inscrita nº CNPJ nº 12.937.137/0001-56, localizada a Rua Getúlio Vargas, nº 286, Boewmerwald, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.287-695, fone (47) 9 9986-0606, e-mail: alesportsbs@gmail.com; neste ato representada pelo Alexandre Marchiori, portador do RG nº 59713914 SSP/PR e CPF 860.174.979-87.

Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, o pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. Os preços ofertados foram dados em conformidade com a previsão editalícia.

Iniciou-se a etapa de lances verbais, onde os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, cujo relatório de lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços.

A documentação apresentada pelo licitante foi verificada e estava em conformidade com as exigências do edital, sendo, portanto, habilitado. Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação.

Finalizada a etapa competitiva, o pregoeiro declarou a empresa vencedora, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2021**, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) foram apresentados todos os documentos exigidos para fins de habilitação em conformidade com as exigências do edital; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeiro: **MARCOS AURÉLIO MELENEK**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Equipe de apoio: **SAMIR CHAMBELA ROCHA**

JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME
AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA



Protocolo nº: 2803/2021 Requerente: Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer

Ref.: HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 110/2021

Ao Jurídico, Para análise e parecer, referente a homologação do presente certame,
considerando que não houveram recursos e impugnações, a ata da sessão segue em
anexo.



Protocolo Equiplano: 2803/2021

Requerente: Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

Objeto: “Registro de preços para serviços de arbitragem para campeonatos municipais (...)” - Pregão Presencial nº 110/2021.

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica o Pregão Presencial nº 110/2021 referente ao processo administrativo nº 2803/2021, que trata sobre o registro de preços para serviços de arbitragem para campeonatos municipais (...), conforme requerimento da secretária municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 496, de 06 de maio de 2021) e o processo transcorreu sem impugnação ao edital e/ou interposição de recursos.

Realizado a sessão do pregão presencial em 01 de dezembro de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, conforme ata anexada.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnação.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

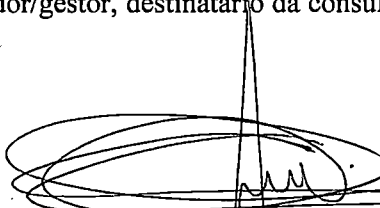
Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

Piên, 06 de dezembro de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 110/2021**, o qual tem como objeto a: **“Registro de Preços para serviços de arbitragem para os campeonatos municipais em atendimento ao Departamento de Esportes”** e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS – ME, inscrita no CNPJ nº **25.237.379/0001-89**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 157.580,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 06 de dezembro de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Ximena Fernandez C., e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de novembro à 03 de dezembro de 2021, à servidora pública **Solange Aparecida Ziemmer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.009.354-3/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:20DFD3EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1420/2021. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1420/2021.
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

SOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 12 de dezembro de 2021 à 02 de janeiro de 2022, à servidora pública **Adriana da Cruz Runschka**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.424.722/SC, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:B062C300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 125/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2021

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: PRADO E PRADO LTDA.

OBJETO: Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ com área de 17.925,28 m2, incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

VALOR: R\$ 2.272.069,20 (Dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, sessenta e nove reais e vinte centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 04.001.15.451.0006.1001.44.90.51.0000 Fonte 796.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de dezembro de 2021.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 07 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Bernadete Maguerovski dos Santos

Código Identificador:CBC378CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 110/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 110/2021**, o qual tem como objeto a: **"Registro de Preços para serviços de arbitragem para os campeonatos municipais em atendimento ao Departamento de Esportes"** e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS – ME, inscrita no CNPJ nº **25.237.379/0001-89**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 157.580,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 06 de dezembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:C70AA755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA LEI Nº 842/2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021

PROTOCOLO 2803/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2021

1. No dia oito do mês de dezembro de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 110/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com a Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer Sra. Adriana de Fátima Fragozo Bueno Franco, portadora do CPF nº 014.410.989-17 e o DETENTOR DA ATA **ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.237.379/0001-89, com endereço Rua 19 de Maio, nº 505, Jd Maria Vicente, em Cajati/SP, CEP 11950-000, fone (13) 3854-5379, e-mail vale.sports@hotmail.com; neste ato representado pela Sra. Andréia de Souza Rosa Alves inscrita no CPF 306.840.538-61.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 110/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito em 6 de dezembro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de Preços para serviços de arbitragem para os campeonatos municipais em atendimento ao Departamento de Esportes, conforme especificações e quantidades em anexo.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 157.580,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **Pregão Presencial nº. 110/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº. 110/2021**.

3. Os serviços deverão ser prestados no Município de Piên, em campos/quadras/canchas e horários estabelecidos na Nota de Empenho enviada ao detentor da ata.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa da prestação de serviço

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANDREIA DE SOUZA R
ALVES
EVENTOS: 252373790001
189

1



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

170

3.2. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.
- h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.
- j) A contratada deverá ter funcionários **habilitados e federados** para os serviços de arbitragem.
- k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua prestação.

4.1. É designado como fiscal:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	IRVANDO LUIZ ZOLLNER - 4765254

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

171

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Dotação: 09.002.27.812.0011.2023-3390390000

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANDREIA DE SOUZA R Assinado de forma digital por
ALVES
EVENTOS:2523737900 Dados: 2023.12.10 16:47:48
0189 -0200

3



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

172

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4

ANDREIA DE SOUZA R ALVES
Assinado de forma digital por
ANDREIA DE SOUZA R ALVES
EVENTOS:2523737900
0189
Data: 2021.12.10 16:46:38
-0100



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria do Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 110/2021**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

174

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 110/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

Testemunhas:

Nome: Claudemir José de Andrade

Nome: Marcos Aurelio Melenek

ANDREIA DE SOUZA R. ALVES
Assinado de forma digital por
ANDREIA DE SOUZA R ALVES
EVENTOS:25237379000189
Dados: 2021.12.10 16:49:15
189 -02'00'

ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS

LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Adriana de Fátima Fragozo Bueno Franco

Secretária de Esporte, Cultura e Lazer

Decreto nº 064/2021

Assinatura: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 110/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 24110-5 ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME *CNPJ: 25.237.379/0001-89 *Telefone: 1338545379 Status: Habilitado Email: vale.sports@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001									
001	23466 Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de campo SÉRIE A e B incluindo 01 (um) árbitro e 02 (dois) bandeirinhas e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	JO	90,00	Classificado			594,00	157.590,00	*
002	23467 Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de areia suíço (beach soccer) SÉRIE A e B incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	JO	80,00	Classificado			274,00	21.920,00	*
003	23468 Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de salão SÉRIE A e B incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	JO	90,00	Classificado			274,00	24.660,00	*
004	23469 Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de salão veteranos SÉRIE A incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	JO	45,00	Classificado			274,00	12.330,00	*
005	23470 Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol de salão Feminino incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	JO	40,00	Classificado			274,00	10.960,00	*
006	23471 Serviços de arbitragem (por jogo) para futebol suíço Feminino incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	JO	40,00	Classificado			274,00	10.960,00	*
007	23472 Serviços de arbitragem (por jogo) para voleibol Feminino incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	JO	40,00	Classificado			274,00	10.960,00	*
008	23473 Serviços de arbitragem (por jogo) para voleibol masculino incluindo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com transporte e alimentação incluso no valor.	JO	40,00	Classificado			274,00	10.960,00	*
VALOR TOTAL:								157.590,00	

ANDREIA DE
SOUZA R ALVES
EVENTOS:25237
379000189

Assinado de forma digital
por ANDREIA DE SOUZA R
ALVES
EVENTOS:25237379000189
Dados: 2021.12.10 16:49:32
-02'00"

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:815DB8A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATA 267/2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 267/2021

Modalidade: Pregão Presencial 110/2021

Contratado: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.237.379/0001-89, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 157.580,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais).

Objeto: Registro de Preços para serviços de arbitragem para os campeonatos municipais em atendimento ao Departamento de Esportes.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 08 de dezembro de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:01B20E0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 274/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 274/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto nas Leis Municipais nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, e nº 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de CC3 para CC2, do Decreto 012/2021 do dia 04 de janeiro de 2021, que nomeou a senhora Ana Cássia Ferreira de Lima, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.396/SC, para ocupar o cargo de Assessor de Área II, responsável pela Área de Indústria e Comércio, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Desenvolvimento Econômico no fomento do desenvolvimento econômico e na implantação de empreendimentos econômicos no Município, objetivando a geração de emprego e renda e na promoção de eventos para a divulgação do Município e das suas potencialidades econômicas e das oportunidades de investimentos; apoia e promove a qualificação profissional em parceria com instituições especializadas, buscando a permanente melhoria da qualidade da mão de obra nas atividades desenvolvidas no Município.

Art. 2º E exercendo cumulativamente com a Área de Indústria e Comércio, a responsabilidade pela Área de Turismo e Eventos com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Desenvolvimento Econômico no fomento de atividades de ecoturismo, turismo cultural e turismo de negócios; realiza diagnóstico e proposição de obras e serviços visando infraestrutura e apoio à atividade turística, levando-se em conta o potencial do setor para o desenvolvimento econômico e social do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo efeitos financeiros a 01 de dezembro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 10 de dezembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D8088AB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1454/2021. DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1454/2021.
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Denilson Vaz Morcelli, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período afastamento	de	Destino	Quantidade diárias	de	Valor	Nº empenho
Assuntos Administrativos Secretaria	da	13/12/2021	Mafra/SC	01 (uma)		36,00	8974/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2611A576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 031, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 031, de 13 de dezembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên

Dispõe sobre a aprovação da lista de bens a serem adquiridos através da Resolução SESA nº 769/2019.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 15 do Regimento Interno (Resolução nº 02/2010), e:
Considerando, a RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de